



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/SP



## SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2027

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – CRH/SES-SP torna pública a Seleção Pública para Residência Médica 2027 para o preenchimento de **1385 vagas ofertadas** pelas Instituições que mantêm Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelo Ministério da Educação (MEC), sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

### CAPÍTULO 1 – DAS VAGAS

- 1.1.** De acordo com o art. 4 da Resolução CNRM nº 17/2022, para participação na Seleção Pública, o candidato deverá observar os requisitos obrigatórios para cada tipo de Programa de Residência Médica, quais sejam:
- a) Para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto**, o candidato deverá ter concluído ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.
  - b) Para os Programas de Residência Médica com pré-requisito, especialidade ou área de atuação**, o candidato deverá:
    - (i)** ter concluído, ou estar em processo de conclusão até a data de início do programa, Programa de Residência Médica na especialidade exigida, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM;
    - (ii)** possuir título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM até a data de início do programa.
  - c) Para os Programas de Residência Médica de ano adicional**, o candidato deverá ter concluído

ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência do Pré-requisito condicionante, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

**1.1.1.** De acordo com o art. 6º da Resolução CNRM nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, nos Programas de Residência Médica com pré-requisito é admitida a apresentação de declaração de conclusão de Residência Médica ou de aprovação para título de especialista. Assim, a normativa vigente abrange tanto o Certificado de Conclusão emitido pela CNRM quanto o Título de Especialista concedido pelas sociedades de especialidade em conjunto com a Associação Médica Brasileira (AMB).

**1.2.** O número de vagas é definido de acordo com as vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), que as Instituições (COREMEs) disponibilizam mediante o financiamento, podendo este ser pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP), pelo Ministério da Saúde e/ou pela própria Instituição. A informação das vagas dispostas neste Edital é de responsabilidade da Comissão de Residência Médica (COREME) de cada Instituição.

**1.3.** São requisitos mínimos para admissão nos Programas de Residência Médica (especialidade ou área de atuação e de pré-requisito: ano adicional):

- a)** ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b)** ter inscrição definitiva ou provisória em Conselho Regional de Medicina (CRM) de qualquer estado do Brasil;
- c)** apresentar certificado ou declaração de conclusão do pré-requisito, conforme item 1.1.1;
- d)** estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos;
- e)** apresentar certificado de reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino;
- f)** em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

**1.4.** De acordo com o art. 36 da Resolução CNRM nº 17/2022 e seus parágrafos, é vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

**1.4.1.** A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro

Estado da Federação.

**1.4.2.** É permitido ao Médico Residente cursar apenas 1 (uma) área de atuação em cada especialidade.

**1.5.** De acordo com o art. 37 da Resolução CNRM nº 17/2022, a Comissão de Residência Médica (COREME) da Instituição participante tem a atribuição de desligar o médico residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no subitem 1.4. deste Edital, sob pena do ato autorizativo pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

**1.6.** O candidato que, no ato da inscrição, não tiver concluído a graduação, com conclusão (colação de grau) prevista até o último dia do mês de fevereiro de 2026, caso seja habilitado na Seleção Pública, participe do processo de escolha de vagas e seja selecionado, perderá o direito a vaga e poderá responder civil e criminalmente pelos danos causados à Instituição participante.

**1.7.** O número de vagas colocadas à disposição é o definido pela CRH/SES-SP.

**1.7.1. Especialidades com Acesso Direto**

| Especialidade                       | Total de Vagas ofertadas 2027 | Vagas reservadas para PCD |
|-------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| ANESTESIOLOGIA                      | 125                           | 7                         |
| CIRURGIA CARDIOVASCULAR             | 1                             | 0                         |
| CIRURGIA GERAL                      | 132                           | 7                         |
| CLÍNICA MÉDICA                      | 232                           | 12                        |
| DERMATOLOGIA                        | 24                            | 2                         |
| GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA             | 146                           | 8                         |
| INFECTOLOGIA                        | 26                            | 2                         |
| MEDICINA DE EMERGÊNCIA              | 16                            | 1                         |
| MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO      | 2                             | 0                         |
| MEDICINA INTENSIVA                  | 25                            | 2                         |
| MEDICINA NUCLEAR                    | 4                             | 0                         |
| MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE    | 49                            | 3                         |
| NEUROCIRURGIA                       | 8                             | 1                         |
| NEUROLOGIA                          | 14                            | 1                         |
| OFTALMOLOGIA                        | 17                            | 1                         |
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA           | 86                            | 5                         |
| OTORRINOLARINGOLOGIA                | 12                            | 1                         |
| PATOLOGIA                           | 11                            | 1                         |
| PEDIATRIA                           | 113                           | 6                         |
| PSIQUIATRIA                         | 62                            | 4                         |
| RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 46                            | 3                         |
| RADIOTERAPIA                        | 8                             | 1                         |

**1.7.2. Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito em Clínica Médica, em Programa de Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

| Especialidade                | Total de Vagas ofertadas 2027 | Vagas reservadas para PCD |
|------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| CARDIOLOGIA                  | 18                            | 1                         |
| ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA | 6                             | 1                         |

| Especialidade           | Total de Vagas ofertadas 2027 | Vagas reservadas para PCD |
|-------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| GERIATRIA               | 2                             | 0                         |
| HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA | 16                            | 1                         |
| NEFROLOGIA              | 7                             | 1                         |
| ONCOLOGIA CLÍNICA       | 28                            | 2                         |
| PNEUMOLOGIA             | 2                             | 0                         |
| REUMATOLOGIA            | 2                             | 0                         |

**1.7.3. Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito em Cirurgia Geral ou pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, em Programa de Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

| Especialidade                  | Total de Vagas ofertadas 2027 | Vagas reservadas para PCD |
|--------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO | 10                            | 1                         |
| CIRURGIA ONCOLÓGICA            | 12                            | 1                         |
| CIRURGIA PEDIÁTRICA            | 7                             | 1                         |
| CIRURGIA PLÁSTICA              | 11                            | 1                         |
| CIRURGIA TORÁCICA              | 5                             | 1                         |
| CIRURGIA VASCULAR              | 14                            | 1                         |
| COLOPROCTOLOGIA                | 5                             | 1                         |
| UROLOGIA                       | 22                            | 2                         |

**1.7.4. Área de Atuação para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Pediatria ou Oncologia Clínica ou Hematologia e Hemoterapia, em Programa de Residência credenciadas pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

| Área de Atuação      | Total de Vagas ofertadas 2027 | Vagas reservadas para PCD |
|----------------------|-------------------------------|---------------------------|
| ONCOLOGIA PEDIÁTRICA | 6                             | 1                         |

**1.7.5. Área de Atuação para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Pediatria ou Medicina Intensiva, em Programas de Residência credenciadas pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

| Área de Atuação               | Total de Vagas ofertadas 2027 | Vagas reservadas para PCD |
|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA | 8                             | 1                         |

**1.7.6. Área de Atuação para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Pediatria, em Programa de Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

| Área de Atuação | Total de Vagas ofertadas 2027 | Vagas reservadas para PCD |
|-----------------|-------------------------------|---------------------------|
| NEONATOLOGIA    | 4                             | 0                         |

**1.7.7. Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, em Programa de Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

| Especialidade | Total de Vagas ofertadas 2027 | Vagas reservadas para PCD |
|---------------|-------------------------------|---------------------------|
| MASTOLOGIA    | 18                            | 1                         |

**1.7.8. Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, em Programa de Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

| Especialidade | Total de Vagas ofertadas 2027 | Vagas reservadas para PCD |
|---------------|-------------------------------|---------------------------|
| ENDOSCOPIA    | 3                             | 0                         |
| NUTROLOGIA    | 2                             | 0                         |

**1.7.9. Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Otorrinolaringologia ou Cirurgia Geral ou pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, em Programa de Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

| Especialidade                | Total de Vagas ofertadas 2027 | Vagas reservadas para PCD |
|------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO | 5                             | 1                         |

**1.7.10. Área de Atuação para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Anestesiologia ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Cirurgia Oncológica ou Clínica Médica ou Geriatria ou Mastologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Intensiva ou Neurologia ou Nefrologia ou Oncologia Clínica ou Pediatria, em programas de residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

| Área de Atuação    | Total de Vagas ofertadas 2027 | Vagas reservadas para PCD |
|--------------------|-------------------------------|---------------------------|
| MEDICINA PALIATIVA | 2                             | 0                         |

**1.7.11. Área de Atuação para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Hematologia e Hemoterapia, em programa de Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

| Área de Atuação             | Total de Vagas ofertadas 2027 | Vagas reservadas para PCD |
|-----------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA | 5                             | 1                         |

**1.7.12. Área de Atuação para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Cardiologia, em programa de Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

| Área de Atuação                             | Total de Vagas ofertadas 2027 | Vagas reservadas para PCD |
|---------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA | 3                             | 0                         |

**1.7.13. Área de Atuação para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Cirurgia Geral e Cirurgia do Aparelho Digestivo, em programa de Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

| Área de Atuação     | Total de Vagas ofertadas 2027 | Vagas reservadas para PCD |
|---------------------|-------------------------------|---------------------------|
| CIRURGIA BARIÁTRICA | 1                             | 0                         |

**1.7.14. Ano Adicional para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Ortopedia e Traumatologia, em Programa de Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

| Área de Atuação                           | Total de Vagas ofertadas 2027 | Vagas reservadas para PCD |
|-------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (ANO ADICIONAL) | 2                             | 0                         |

## **1.8. Do total de vagas por instituição:**

### **1.8.1. Especialidades com Acesso Direto:**

**1.8.1.1. ANESTESIOLOGIA (Duração: 3 anos)**

| Unidade                                                                         | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| BP – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO                                       | 6                             |                                    | 6                                |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO - FACULDADE DE MEDICINA DE CATANDUVA - FAMECA | 8                             |                                    | 8                                |
| CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI                                                 | 4                             |                                    | 4                                |
| FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ                                                | 8                             |                                    | 8                                |
| HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO                                       | 7                             |                                    | 7                                |
| HOSPITAL DE AMOR                                                                | 8                             |                                    | 7                                |
| HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU                                                      | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL ESTADUAL DE FRANCO DA ROCHA                                            | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA                                                | 6                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI                                                       | 6                             |                                    | 4                                |
| HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO                                                       | 5                             |                                    | 5                                |
| HOSPITAL IPIRANGA                                                               | 5                             |                                    | 5                                |
| HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE                                | 6                             |                                    | 6                                |
| HOSPITAL REGIONAL DE COTIA                                                      | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL REGIONAL DE OSASCO                                                     | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN                                                | 4                             |                                    | 4                                |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                                                        | 15                            |                                    | 15                               |
| SANTA CASA DE FRANCA                                                            | 5                             |                                    | 5                                |
| SANTA CASA DE JAHU                                                              | 2                             |                                    | 2                                |
| SANTA CASA DE SANTOS                                                            | 15                            | 1                                  | 13                               |
| UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA                                             | 5                             |                                    | 5                                |
| HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CRISTÓVÃO                                            | 3                             |                                    | 3                                |
| HOSPITAL SEPACO                                                                 | 6                             |                                    | 4                                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS                                               | 2                             |                                    | 2                                |
| ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CASA DE SAÚDE DE SANTOS                                   | 2                             |                                    | 2                                |

**1.8.1.2. CIRURGIA CARDIOVASCULAR (Duração: 5 anos)**

| Unidade              | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|----------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| SANTA CASA DE SANTOS | 1                             |                                    | 1                                |

**1.8.1.3. CIRURGIA GERAL (Duração: 3 anos)**

| Unidade                                                                         | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| BP – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO                                       | 6                             |                                    | 2                                |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO - FACULDADE DE MEDICINA DE CATANDUVA - FAMECA | 10                            |                                    | 10                               |
| COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS                                    | 2                             |                                    | 2                                |
| CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI                                                 | 7                             | 1                                  | 4                                |
| HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO                                       | 7                             |                                    | 7                                |
| HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU                                                      | 3                             |                                    | 3                                |
| HOSPITAL ESTADUAL DE FRANCO DA ROCHA                                            | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA                                                | 6                             |                                    | 6                                |
| HOSPITAL GERAL DE CARAPICUIBA                                                   | 4                             |                                    | 4                                |
| HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA                                          | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI                                                       | 4                             |                                    | 3                                |

|                                                  |    |   |    |
|--------------------------------------------------|----|---|----|
| HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO                        | 6  |   | 6  |
| HOSPITAL HELIÓPOLIS                              | 12 |   | 12 |
| HOSPITAL IPIRANGA                                | 6  |   | 6  |
| HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO                | 4  |   | 4  |
| HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE | 5  |   | 5  |
| HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS                       | 2  |   | 2  |
| HOSPITAL REGIONAL DE COTIA                       | 2  |   | 2  |
| HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS       | 4  |   | 4  |
| HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN                 | 2  | 1 | 1  |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                         | 8  | 1 | 7  |
| SANTA CASA DE FRANCA                             | 10 |   | 7  |
| SANTA CASA DE JAHU                               | 2  |   | 2  |
| SANTA CASA DE SANTOS                             | 4  |   | 4  |
| UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA              | 5  |   | 5  |
| HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CRISTÓVÃO             | 3  |   | 3  |
| HOSPITAL SEPACO                                  | 2  |   | 2  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS                | 2  |   | 2  |
| PREFEITURA DE MAUÁ                               | 4  |   | 4  |
| SANTA CASA DE BARRETOS                           | 4  |   | 4  |
| HOSPITAL E MATERNIDADE SALVALUS                  | 3  |   | 3  |
| ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CASA DE SAÚDE DE SANTOS    | 2  |   | 2  |

#### 1.8.1.4. CLÍNICA MÉDICA (Duração: 2 anos)

| Unidade                                                                         | Vagas R1 credenciadas CNRM | Vagas trancadas Serviço Militar | Total de Vagas ofertadas 2027 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| BP – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO                                       | 24                         |                                 | 6                             |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO - FACULDADE DE MEDICINA DE CATANDUVA - FAMECA | 24                         |                                 | 24                            |
| COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS                                    | 6                          |                                 | 6                             |
| CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI                                                 | 18                         |                                 | 18                            |
| HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO                                       | 5                          |                                 | 5                             |
| HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU                                                      | 12                         | 1                               | 11                            |
| HOSPITAL ESTADUAL DE SAPOEMBA                                                   | 5                          |                                 | 3                             |
| HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA                                                | 5                          |                                 | 4                             |
| HOSPITAL GERAL DE CARAPICUIBA                                                   | 6                          |                                 | 6                             |
| HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA                                          | 4                          |                                 | 4                             |
| HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO                                                       | 10                         | 1                               | 9                             |
| HOSPITAL HELIÓPOLIS                                                             | 20                         |                                 | 20                            |
| HOSPITAL IPIRANGA                                                               | 20                         |                                 | 20                            |
| HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO                                               | 6                          |                                 | 6                             |
| HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE                                | 8                          |                                 | 2                             |
| HOSPITAL REGIONAL DE COTIA                                                      | 3                          |                                 | 2                             |
| HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS                                      | 2                          |                                 | 2                             |
| HOSPITAL REGIONAL DE OSASCO                                                     | 4                          |                                 | 4                             |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                                                        | 28                         | 1                               | 27                            |
| SANTA CASA DE FRANCA                                                            | 10                         |                                 | 10                            |
| SANTA CASA DE JAHU                                                              | 5                          |                                 | 5                             |
| SANTA CASA DE SANTOS                                                            | 15                         | 1                               | 5                             |
| UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA                                             | 15                         |                                 | 10                            |
| HOSPITAL SEPACO                                                                 | 2                          |                                 | 2                             |
| PREFEITURA DE MAUÁ                                                              | 3                          |                                 | 3                             |
| SANTA CASA DE BARRETOS                                                          | 10                         |                                 | 8                             |
| UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI/ISAM - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS                         | 8                          |                                 | 6                             |
| UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI/ISAM-PIRACICABA                                    | 4                          |                                 | 4                             |

**1.8.1.5. DERMATOLOGIA (Duração: 3 anos)**

| Unidade                                      | Vagas R1 credenciadas CNRM | Vagas trancadas Serviço Militar | Total de Vagas ofertadas 2027 |
|----------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS | 6                          |                                 | 5                             |
| FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ             | 3                          |                                 | 2                             |
| HOSPITAL HELIÓPOLIS                          | 2                          |                                 | 2                             |
| HOSPITAL IPIRANGA                            | 4                          |                                 | 4                             |
| INSTITUTO DE PESQUISA LAURO DE SOUZA LIMA    | 4                          |                                 | 4                             |
| UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA          | 5                          |                                 | 5                             |
| SANTA CASA DE BARRETOS                       | 2                          |                                 | 2                             |

**1.8.1.6. GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA (Duração: 3 anos)**

| Unidade                                                                         | Vagas R1 credenciadas CNRM | Vagas trancadas Serviço Militar | Total de Vagas ofertadas 2027 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO - FACULDADE DE MEDICINA DE CATANDUVA - FAMECA | 8                          |                                 | 8                             |
| CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI                                                 | 8                          |                                 | 8                             |
| HOSPITAL DA MULHER                                                              | 16                         |                                 | 12                            |
| HOSPITAL ESTADUAL DE SAPOEMBA                                                   | 5                          |                                 | 3                             |
| HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA                                                | 5                          |                                 | 4                             |
| HOSPITAL GERAL DE CARAPICUIBA                                                   | 4                          |                                 | 4                             |
| HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA                                          | 5                          |                                 | 3                             |
| HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI                                                       | 6                          |                                 | 4                             |
| HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO                                                       | 4                          |                                 | 4                             |
| HOSPITAL IPIRANGA                                                               | 12                         |                                 | 12                            |
| HOSPITAL LEONOR MENDES DE BARROS                                                | 18                         |                                 | 16                            |
| HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE                                | 4                          |                                 | 4                             |
| HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS                                                      | 2                          |                                 | 2                             |
| HOSPITAL REGIONAL DE COTIA                                                      | 3                          |                                 | 2                             |
| HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN                                                | 3                          |                                 | 2                             |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                                                        | 12                         |                                 | 12                            |
| SANTA CASA DE FRANCA                                                            | 7                          |                                 | 7                             |
| SANTA CASA DE JAHU                                                              | 4                          |                                 | 4                             |
| SANTA CASA DE SANTOS                                                            | 10                         |                                 | 5                             |
| UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA                                             | 6                          |                                 | 6                             |
| HOSPITAL SEPACO                                                                 | 2                          |                                 | 2                             |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS                                               | 4                          |                                 | 4                             |
| PREFEITURA DE OSASCO                                                            | 9                          |                                 | 9                             |
| SANTA CASA DE BARRETOS                                                          | 6                          |                                 | 6                             |
| HOSPITAL E MATERNIDADE SALVALUS                                                 | 3                          |                                 | 3                             |

**1.8.1.7. INFECTOLOGIA (Duração: 3 anos)**

| Unidade                                | Vagas R1 credenciadas CNRM | Vagas trancadas Serviço Militar | Total de Vagas ofertadas 2027 |
|----------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| HOSPITAL HELIÓPOLIS                    | 4                          |                                 | 4                             |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA               | 3                          |                                 | 3                             |
| INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS | 20                         | 1                               | 19                            |

**1.8.1.8. MEDICINA DE EMERGÊNCIA (Duração: 3 anos)**

| Unidade                                          | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|--------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE | 4                             |                                    | 4                                |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                         | 6                             |                                    | 6                                |
| SANTA CASA DE FRANCA                             | 4                             |                                    | 4                                |
| SANTA CASA DE SANTOS                             | 2                             |                                    | 2                                |

#### 1.8.1.9. MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO (Duração: 3 anos)

| Unidade                             | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|-------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO | 2                             |                                    | 2                                |

#### 1.8.1.10. MEDICINA INTENSIVA (Duração: 3 anos)

| Unidade                                          | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|--------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| BP – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO        | 3                             |                                    | 3                                |
| HOSPITAL DE AMOR                                 | 8                             |                                    | 8                                |
| HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE | 3                             |                                    | 3                                |
| HOSPITAL REGIONAL DE OSASCO                      | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN                 | 2                             |                                    | 1                                |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                         | 4                             |                                    | 4                                |
| SANTA CASA DE JAHU                               | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL SEPACO                                  | 2                             |                                    | 2                                |

#### 1.8.1.11. MEDICINA NUCLEAR (Duração: 3 anos)

| Unidade              | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|----------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL A C CAMARGO | 6                             | 1                                  | 1                                |
| HOSPITAL DO AMOR     | 3                             |                                    | 3                                |

#### 1.8.1.12. MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (Duração: 2 anos)

| Unidade                                                 | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                                | 16                            |                                    | 16                               |
| UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA                     | 4                             |                                    | 4                                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS                       | 7                             |                                    | 7                                |
| UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI/ISAM - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | 24                            |                                    | 12                               |
| MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ                                | 6                             |                                    | 6                                |
| MUNICÍPIO DE ILHABELA                                   | 4                             |                                    | 4                                |

#### 1.8.1.13. NEUROCIRURGIA (Duração: 5 anos)

| Unidade                         | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|---------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI | 1                             |                                    | 1                                |
| CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA | 1                             |                                    | 1                                |
| HOSPITAL DE AMOR                | 1                             |                                    | 1                                |
| HOSPITAL HELIÓPOLIS             | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA        | 2                             |                                    | 2                                |
| SANTA CASA DE FRANCA            | 2                             |                                    | 1                                |

**1.8.1.14. NEUROLOGIA (Duração: 3 anos)**

| Unidade                                          | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|--------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| BP – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO        | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE | 3                             |                                    | 3                                |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                         | 8                             | 1                                  | 7                                |
| SANTA CASA DE BARRETOS                           | 2                             |                                    | 2                                |

**1.8.1.15. OFTALMOLOGIA (Duração: 3 anos)**

| Unidade                                      | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|----------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS | 6                             |                                    | 6                                |
| HOSPITAL BRIGADEIRO                          | 2                             |                                    | 2                                |
| SANTA CASA DE SANTOS                         | 4                             |                                    | 3                                |
| UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA          | 3                             |                                    | 3                                |
| QUARTEIRÃO DA SAÚDE DE DIADEMA               | 3                             |                                    | 3                                |

**1.8.1.16. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Duração: 3 anos)**

| Unidade                                                                         | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO - FACULDADE DE MEDICINA DE CATANDUVA - FAMECA | 8                             | 1                                  | 7                                |
| CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI                                                 | 8                             |                                    | 8                                |
| HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO                                       | 5                             |                                    | 5                                |
| HOSPITAL ESTADUAL DE SAPOEMBA                                                   | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL GERAL DE CARAPICUIBA                                                   | 7                             |                                    | 7                                |
| HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA                                          | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL GERAL DE VILA PENTEADO                                                 | 6                             |                                    | 3                                |
| HOSPITAL IPIRANGA                                                               | 6                             | 1                                  | 2                                |
| HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO                                               | 8                             |                                    | 8                                |
| HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE                                | 4                             |                                    | 4                                |
| HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PARI                                                  | 3                             |                                    | 3                                |
| HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS                                                      | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL REGIONAL DE COTIA                                                      | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                                                        | 6                             | 1                                  | 5                                |
| SANTA CASA DE FRANCA                                                            | 4                             | 1                                  | 3                                |
| SANTA CASA DE SANTOS                                                            | 10                            |                                    | 9                                |
| UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA                                             | 6                             |                                    | 6                                |
| HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CRISTÓVÃO                                            | 2                             |                                    | 2                                |
| SANTA CASA DE BARRETOS                                                          | 6                             |                                    | 6                                |

**1.8.1.17. OTORRINOLARINGOLOGIA (Duração: 3 anos)**

| Unidade                                   | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|-------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| BP – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                  | 4                             | 1                                  | 3                                |
| SANTA CASA DE FRANCA                      | 2                             |                                    | 1                                |
| UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA       | 4                             |                                    | 4                                |
| SANTA CASA DE BARRETOS                    | 2                             |                                    | 2                                |

**1.8.1.18. PATOLOGIA (Duração: 3 anos)**

| Unidade              | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|----------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL A C CAMARGO | 6                             |                                    | 6                                |
| HOSPITAL DE AMOR     | 5                             |                                    | 5                                |

**1.8.1.19. PEDIATRIA (Duração: 3 anos)**

| Unidade                                                                         | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO - FACULDADE DE MEDICINA DE CATANDUVA - FAMECA | 8                             |                                    | 8                                |
| CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI                                                 | 12                            | 1                                  | 10                               |
| HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU                                                      | 4                             |                                    | 4                                |
| HOSPITAL GERAL DE CARAPICUIBA                                                   | 1                             |                                    | 1                                |
| HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA                                          | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO                                                       | 6                             |                                    | 6                                |
| HOSPITAL INFANTIL CANDIDO FONTOURA                                              | 8                             |                                    | 8                                |
| HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS                                                  | 12                            |                                    | 8                                |
| HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO                                               | 4                             |                                    | 4                                |
| HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE                                | 6                             |                                    | 6                                |
| HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS                                                      | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL REGIONAL DE COTIA                                                      | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                                                        | 14                            |                                    | 14                               |
| SANTA CASA DE FRANCA                                                            | 8                             |                                    | 8                                |
| SANTA CASA DE JAHU                                                              | 2                             |                                    | 2                                |
| SANTA CASA DE SANTOS                                                            | 10                            |                                    | 5                                |
| UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA                                             | 4                             |                                    | 4                                |
| HOSPITAL SEPACO                                                                 | 2                             |                                    | 2                                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS                                               | 5                             |                                    | 5                                |
| PREFEITURA DE MAUÁ                                                              | 3                             |                                    | 3                                |
| SANTA CASA DE BARRETOS                                                          | 6                             |                                    | 6                                |
| HOSPITAL E MATERNIDADE SALVALUS                                                 | 3                             |                                    | 3                                |

**1.8.1.20. PSIQUIATRIA (Duração: 3 anos)**

| Unidade                                                                         | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| CAISM PHILIPPE PINEL                                                            | 4                             |                                    | 4                                |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO - FACULDADE DE MEDICINA DE CATANDUVA - FAMECA | 6                             |                                    | 6                                |
| HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO                                       | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL ESTADUAL DE FRANCO DA ROCHA                                            | 9                             |                                    | 8                                |
| HOSPITAL GERAL DE CARAPICUIBA                                                   | 3                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                                                        | 3                             |                                    | 3                                |
| INSTITUTO BAIRRAL DE PSIQUIATRIA                                                | 18                            | 1                                  | 14                               |
| SANTA CASA DE SANTOS                                                            | 2                             |                                    | 2                                |
| UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA                                             | 8                             |                                    | 8                                |
| PREFEITURA DE MAUÁ                                                              | 4                             |                                    | 4                                |
| SANTA CASA DE BARRETOS                                                          | 2                             |                                    | 2                                |
| SERVIÇO CÂNDIDO FERREIRA                                                        | 6                             |                                    | 4                                |
| MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ                                                        | 3                             |                                    | 3                                |

**1.8.1.21. RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (Duração: 3 anos)**

| Unidade                                   | Vagas R1 credenciadas CNRM | Vagas trancadas Serviço Militar | Total de Vagas ofertadas 2027 |
|-------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| BP – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO | 8                          |                                 | 4                             |
| CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI           | 4                          |                                 | 4                             |
| HOSPITAL A C CAMARGO                      | 15                         |                                 | 14                            |
| HOSPITAL DE AMOR                          | 8                          |                                 | 8                             |
| HOSPITAL ESTADUAL DE SAPOEMBA             | 2                          |                                 | 2                             |
| HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA          | 3                          |                                 | 3                             |
| HOSPITAL HELIÓPOLIS                       | 4                          |                                 | 4                             |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                  | 7                          |                                 | 7                             |

**1.8.1.22. RADIOTERAPIA (Duração: 4 anos)**

| Unidade                                   | Vagas R1 credenciadas CNRM | Vagas trancadas Serviço Militar | Total de Vagas ofertadas 2027 |
|-------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| BP – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO | 2                          |                                 | 2                             |
| HOSPITAL A C CAMARGO                      | 5                          |                                 | 3                             |
| HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO                 | 2                          |                                 | 1                             |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                  | 2                          |                                 | 2                             |

**1.8.2. Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito em Clínica Médica, em Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

**1.8.2.1. ONCOLOGIA CLÍNICA (Duração: 3 anos)**

| Unidade                                                                              | Vagas R1 credenciadas CNRM | Vagas trancadas Serviço Militar | Total de Vagas ofertadas 2027 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| BP – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO                                            | 5                          |                                 | 5                             |
| HOSPITAL A C CAMARGO                                                                 | 18                         |                                 | 14                            |
| HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO                                            | 2                          |                                 | 2                             |
| HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO                                                            | 2                          |                                 | 1                             |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                                                             | 2                          |                                 | 2                             |
| INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII | 2                          |                                 | 2                             |
| FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FPCS                                       | 2                          |                                 | 2                             |

**1.8.2.2. CARDIOLOGIA (Duração: 2 anos)**

| Unidade                                   | Vagas R1 credenciadas CNRM | Vagas trancadas Serviço Militar | Total de Vagas ofertadas 2027 |
|-------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| BP – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO | 30                         |                                 | 6                             |
| HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO | 2                          |                                 | 2                             |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                  | 4                          |                                 | 4                             |
| SANTA CASA DE FRANCA                      | 4                          |                                 | 4                             |
| SANTA CASA DE SANTOS                      | 10                         |                                 | 2                             |

**1.8.2.3. ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (Duração: 2 anos)**

| Unidade           | Vagas R1 credenciadas CNRM | Vagas trancadas Serviço Militar | Total de Vagas ofertadas 2027 |
|-------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| HOSPITAL IPIRANGA | 3                          |                                 | 3                             |

| Unidade                  | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|--------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL SANTA MARCELINA | 3                             |                                    | 3                                |

#### 1.8.2.4. GERIATRIA (Duração: 2 anos)

| Unidade                  | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|--------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL SANTA MARCELINA | 2                             |                                    | 2                                |

#### 1.8.2.5. HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA (Duração: 2 anos)

| Unidade                         | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|---------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL A C CAMARGO            | 6                             |                                    | 5                                |
| HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAÚ | 4                             |                                    | 3                                |
| HOSPITAL BRIGADEIRO             | 3                             |                                    | 3                                |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA        | 4                             |                                    | 4                                |
| SANTA CASA DE SANTOS            | 1                             |                                    | 1                                |

#### 1.8.2.6. NEFROLOGIA (Duração: 2 anos)

| Unidade                  | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|--------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL SANTA MARCELINA | 7                             |                                    | 7                                |

#### 1.8.2.7. PNEUMOLOGIA (Duração: 2 anos)

| Unidade                  | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|--------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL SANTA MARCELINA | 2                             |                                    | 2                                |

#### 1.8.2.8. REUMATOLOGIA (Duração: 2 anos)

| Unidade                             | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|-------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA | 2                             |                                    | 2                                |

**1.8.3. Especialidades para as quais será exigida a comprovação de pré-requisito em Programa de Cirurgia Geral ou pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, em programas de Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

#### 1.8.3.1. CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (Duração: 2 anos)

| Unidade                         | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|---------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO       | 1                             |                                    | 1                                |
| HOSPITAL HELIÓPOLIS             | 3                             |                                    | 1                                |
| HOSPITAL IPIRANGA               | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA        | 3                             |                                    | 3                                |
| SANTA CASA DE SANTOS            | 1                             |                                    | 1                                |

**1.8.3.2. CIRURGIA BARIÁTRICA (Duração: 02 anos)**

| Unidade                  | Vagas R1 credenciadas CNRM | Vagas trancadas Serviço Militar | Total de Vagas ofertadas 2027 |
|--------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| HOSPITAL SANTA MARCELINA | 1                          |                                 | 1                             |

**1.8.3.3. CIRURGIA ONCOLÓGICA (Duração: 3 anos)**

| Unidade              | Vagas R1 credenciadas CNRM | Vagas trancadas Serviço Militar | Total de Vagas ofertadas 2027 |
|----------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| HOSPITAL A C CAMARGO | 15                         |                                 | 12                            |

**1.8.3.4. CIRURGIA PEDIÁTRICA (Duração: 3 anos)**

| Unidade                                | Vagas R1 credenciadas CNRM | Vagas trancadas Serviço Militar | Total de Vagas ofertadas 2027 |
|----------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI        | 2                          |                                 | 2                             |
| FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ       | 1                          |                                 | 1                             |
| HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA | 1                          |                                 | 1                             |
| HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS         | 2                          |                                 | 2                             |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA               | 1                          |                                 | 1                             |

**1.8.3.5. CIRURGIA PLÁSTICA (Duração: 3 anos)**

| Unidade                              | Vagas R1 credenciadas CNRM | Vagas trancadas Serviço Militar | Total de Vagas ofertadas 2027 |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI      | 2                          |                                 | 2                             |
| HOSPITAL GERAL DE VILA PENTEADO      | 2                          |                                 | 2                             |
| HOSPITAL HELIÓPOLIS                  | 2                          |                                 | 2                             |
| HOSPITAL IPIRANGA                    | 1                          |                                 | 1                             |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA             | 4                          |                                 | 3                             |
| HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CRISTÓVÃO | 1                          |                                 | 1                             |

**1.8.3.6. CIRURGIA TORÁCICA (Duração: 2 anos)**

| Unidade                                   | Vagas R1 credenciadas CNRM | Vagas trancadas Serviço Militar | Total de Vagas ofertadas 2027 |
|-------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ          | 1                          |                                 | 1                             |
| HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO | 1                          |                                 | 1                             |
| HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO                 | 1                          |                                 | 1                             |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                  | 2                          |                                 | 2                             |

**1.8.3.7. CIRURGIA VASCULAR (Duração: 2 anos)**

| Unidade                                   | Vagas R1 credenciadas CNRM | Vagas trancadas Serviço Militar | Total de Vagas ofertadas 2027 |
|-------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI           | 4                          |                                 | 4                             |
| HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO | 2                          |                                 | 1                             |
| HOSPITAL IPIRANGA                         | 2                          |                                 | 2                             |
| HOSPITAL REGIONAL SUL                     | 2                          |                                 | 2                             |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                  | 5                          |                                 | 5                             |

**1.8.3.8. COLOPROCTOLOGIA (Duração: 2 anos)**

| Unidade                  | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|--------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL HELIÓPOLIS      | 3                             |                                    | 3                                |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA | 2                             |                                    | 2                                |

**1.8.3.9. UROLOGIA (Duração: 3 anos)**

| Unidade                                          | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|--------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| BP – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO        | 3                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL BRIGADEIRO                              | 5                             |                                    | 5                                |
| HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA                 | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO                        | 1                             |                                    | 1                                |
| HOSPITAL IPIRANGA                                | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE | 1                             |                                    | 1                                |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                         | 5                             |                                    | 5                                |
| SANTA CASA DE SANTOS                             | 1                             |                                    | 1                                |
| HOSPITAL E MATERNIDADE SALVALUS                  | 3                             |                                    | 3                                |

**1.8.4. Área de Atuação para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Pediatria ou Oncologia Clínica ou Hematologia e Hemoterapia, em programas de Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

**1.8.4.1. ONCOLOGIA PEDIÁTRICA (Duração: 2 anos)**

| Unidade                  | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|--------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL A C CAMARGO     | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA | 4                             |                                    | 4                                |

**1.8.5. Área de Atuação para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Pediatria ou Medicina Intensiva, em programas de residência credenciadas pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

**1.8.5.1. MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA (Duração: 2 anos)**

| Unidade                                          | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|--------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO        | 1                             |                                    | 1                                |
| HOSPITAL INFANTIL CANDIDO FONTOURA               | 2                             |                                    | 1                                |
| HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS                   | 2                             |                                    | 1                                |
| HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                         | 1                             |                                    | 1                                |
| HOSPITAL SEPACO                                  | 2                             |                                    | 2                                |

**1.8.6. Área de Atuação para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Pediatria, em Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

**1.8.6.1. NEONATOLOGIA (Duração: 2 anos)**

| Unidade                                          | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|--------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                         | 2                             |                                    | 2                                |

**1.8.7. Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, em programas de Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

**1.8.7.1. MASTOLOGIA (Duração: 2 anos)**

| Unidade                                                                              | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL A C CAMARGO                                                                 | 3                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAÚ                                                      | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL DA MULHER                                                                   | 6                             |                                    | 6                                |
| HOSPITAL DE AMOR                                                                     | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO                                                            | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA                                                             | 2                             |                                    | 2                                |
| INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII | 2                             |                                    | 2                                |

**1.8.8. Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, em programas de Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

**1.8.8.1. ENDOSCOPIA (Duração: 2 anos)**

| Unidade                         | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|---------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI | 2                             |                                    | 1                                |
| HOSPITAL A C CAMARGO            | 2                             |                                    | 2                                |

**1.8.8.2. NUTROLOGIA (Duração: 2 anos)**

| Unidade                                   | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|-------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| BP – BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO | 2                             |                                    | 2                                |

**1.8.9. Especialidade para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Otorrinolaringologia ou Cirurgia Geral ou pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, em Programa de Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

**1.8.9.1. CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO (Duração: 2 anos)**

| Unidade                  | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|--------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL A C CAMARGO     | 3                             |                                    | 3                                |
| HOSPITAL SANTA MARCELINA | 2                             |                                    | 2                                |

**1.8.10. Área de Atuação para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Anestesiologia ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Cirurgia Oncológica ou Clínica Médica ou Geriatria ou Mastologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Intensiva ou Neurologia ou Nefrologia ou Oncologia Clínica ou Pediatria, em programas de residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

**1.8.10.1. MEDICINA PALIATIVA (Duração: 2 anos)**

| Unidade              | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|----------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL A C CAMARGO | 2                             |                                    | 2                                |

**1.8.11. Área de Atuação para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Hematologia e Hemoterapia, em Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

**1.8.11.1. TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA (Duração: 1 ano)**

| Unidade                         | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|---------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL A C CAMARGO            | 2                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAÚ | 4                             |                                    | 2                                |
| HOSPITAL BRIGADEIRO             | 1                             |                                    | 1                                |

**1.8.12. Área de Atuação para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Cardiologia, em Programa de Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

**1.8.12.1. HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (Duração: 2 anos)**

| Unidade                  | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|--------------------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL SANTA MARCELINA | 3                             |                                    | 3                                |

**1.8.13. Ano Adicional para a qual será exigida a comprovação de pré-requisito em Ortopedia e Traumatologia, em Programa de Residência credenciada pela CNRM ou Título de Especialista com registro em RQE.**

**1.8.13.1. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (ANO ADICIONAL) (Duração: 1 ano)**

| Unidade                                   | Vagas R1<br>credenciadas CNRM | Vagas<br>trancadas<br>Serviço Militar | Total de Vagas<br>ofertadas 2027 |
|-------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO | 2                             |                                       | 2                                |

## CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** A inscrição deverá ser efetuada das **10h de 20.10.2026 às 23h59min de 05.11.2026**, exclusivamente pela internet no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 2.2.** Para inscrever-se, o candidato deverá:
- a)** acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));
  - b)** localizar, no site, o link correlato a esta Seleção Pública;
  - c)** ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
  - d)** transmitir os dados da inscrição;
  - e)** imprimir o boleto bancário;
  - f)** efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3.** A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.3.1.** De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para esta Seleção Pública.
- 2.3.2.** Não será permitida, em hipótese alguma, troca da especialidade pretendida, após a efetivação da inscrição.
- 2.3.3.** O candidato que se inscrever para mais de uma especialidade, em que a prova objetiva será realizada no mesmo período, (independentemente do local de realização), deverá realizar apenas uma prova e será considerado ausente nas demais, não sendo permitida a sua realização simultânea ou sequencial.
- 2.4.** A efetivação da inscrição dar-se-á mediante ao pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste Edital.
- 2.5.** O candidato não terá sua inscrição efetivada quando:
- 2.5.1.** efetuar o pagamento em valor menor do que o estabelecido;
  - 2.5.2.** efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição.
- 2.6.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- 2.6.1.** Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário, gerado até às 23h59min do último dia de inscrição, no site da Fundação VUNESP, o qual poderá ser pago em qualquer agência bancária, até o dia **05.11.2026**.

**2.6.2.** Se, por qualquer razão, o pagamento for efetuado em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

**2.6.3.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia **05.11.2026**, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**2.6.4.** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.

**2.6.5.** Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

**2.6.6.** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

**2.6.7.** O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.

**2.6.8.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual nº 12.782/2007 e Resolução CNRM nº 07/2010.

**2.6.9.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se esta Seleção Pública não se realizar.

**2.7.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página desta Seleção Pública, durante e após o período de inscrições.

**2.7.1.** Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, para verificar o ocorrido.

**2.8.** O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

**2.9.** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP, clicar no link desta Seleção Pública, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da VUNESP.

**2.9.1.** Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

**2.10.** O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

- 2.11.** A Fundação VUNESP e a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.12.** As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.13.** O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
- 2.14.** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a esta Seleção, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos da Seleção Pública. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

#### **DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 2.15.** O benefício da isenção será concedido ao candidato que, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, apresentar, no período das 10 horas de **20.10.2026** às 23h59min de **21.10.2026**, uma das seguintes condições:
- a)** a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
  - b)** a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e este possuir até dois dependentes;
  - c)** a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e este tiver mais de dois dependentes;
  - d)** o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos;

- e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**2.15.1.** A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, do próprio candidato, indicado no momento da inscrição.

**2.15.1.1.** A veracidade das informações prestadas pelo candidato, na ficha de inscrição, será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único.

**2.15.2.** Em qualquer das situações descritas no item 2.15. o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para a Seleção Pública para ingresso no programa de residência médica e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

**2.16.** Para solicitar a isenção do valor da inscrição, o candidato deverá até o dia **21.10.2026**:

- a) acessar o link próprio desta Seleção Pública, no site da Fundação VUNESP;
- b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
- b1) os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**2.16.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

**2.16.2.** O candidato terá até às 23h59min de **21.10.2026** para anexar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

**2.16.3.** Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da especificada neste Edital.

**2.16.3.1.** Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Capítulo, não serão conhecidos.

**2.16.4.** A solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

**2.17.** O candidato deverá, a partir das 10 horas de **27.10.2026**, acessar o site da VUNESP e verificar o resultado da solicitação pleiteada na Área do Candidato, no link “Editais e Documentos”.

**2.17.1.** Caso o pedido de isenção seja indeferido, o candidato poderá protocolar recurso contra o indeferimento no site da Fundação VUNESP, conforme o Capítulo 14 – DOS RECURSOS, na Área do Candidato – “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

**2.17.2.** A partir das 10 horas de **04.11.2026**, o candidato deverá acessar o site da VUNESP e verificar o resultado do recurso.

- 2.18.** O candidato que tiver a solicitação de isenção deferida estará automaticamente inscrito, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 2.19.** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar desta Seleção Pública, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site da VUNESP, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.
- 2.20.** O candidato que não proceder ao recolhimento do valor da taxa não terá sua inscrição efetivada.
- 2.21.** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato desta Seleção Pública em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 2.22.** Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato poderá requerer a redução do valor da taxa de inscrição desta Seleção Pública, no período das 10 horas de **20.10.2026** às 23h59min de **21.10.2026**.
- 2.23.** O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:
- a)** seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação, e
  - b)** perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.
- 2.24.** A comprovação dos requisitos dispostos no item anterior será realizada conforme segue:
- I - Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:**
- a)** certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
  - b)** carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.
- II - Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:**

- a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
- b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;
- f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo; telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

**III - Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:**

- a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
- c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

**2.25.** Para o envio dos documentos relacionados no item anterior, o candidato deverá até **21.10.2026**:

- a) acessar o link próprio desta Seleção Pública, no site da Fundação VUNESP;
- b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Solicitação de Redução de Taxa de Inscrição” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
- b1) os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**2.25.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

**2.25.2.** Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da especificada neste Edital.

- 2.25.3.** Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo, não serão conhecidos.
- 2.25.4.** O preenchimento da solicitação de redução da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.
- 2.26.** A relação da solicitação será divulgada em **27.10.2026** no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.26.1.** O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido, e efetuar o pagamento até o dia do seu vencimento, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.
- 2.26.2.** Caso a solicitação de redução seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento, no site da Fundação VUNESP, conforme o Capítulo 14 – DOS RECURSOS, na Área do Candidato – “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
- 2.26.3.** Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
- 2.27.** A relação definitiva da solicitação será divulgada em **04.11.2026** conforme cronograma previsto no Anexo I.
- 2.27.1.** O candidato que tiver a solicitação de redução indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar desta Seleção Pública, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site da Fundação VUNESP, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.
- 2.28.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento reduzido ou pleno do boleto referente à taxa de inscrição.
- 2.29.** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.30.** Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização desta Seleção Pública, acarretarão a eliminação do candidato desta Seleção, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.
- 2.31.** A declaração falsa de dados para fins de redução do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato desta Seleção Pública em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **DA CONDIÇÃO ESPECIAL**

- 2.32.** O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá **durante o período de inscrições**:
- a)** acessar o link próprio desta Seleção Pública, no site da Fundação VUNESP;
  - b)** durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.
- 2.33.** Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o candidato, **durante o período de inscrições**, deverá:
- a)** acessar o link próprio desta Seleção Pública, no site da Fundação VUNESP;
  - b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Atendimento com Condição Especial” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload).
  - b1)** o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 2.33.1.** O laudo médico encaminhado terá validade somente para esta Seleção Pública.
- 2.33.2.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 2.34.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não serão considerados.
- 2.35.** O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.36.** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

## **DO TREINEIRO**

- 2.37.** O treineiro é o candidato que não concluirá o curso de Medicina até a data da matrícula desta Seleção Pública ou que não esteja formalmente matriculado no último semestre de graduação médica.
- 2.38.** A inscrição do Treineiro é exclusivamente para fins de simulação e treinamento, sua participação tem caráter estritamente não classificatório, sendo vedada:
- a)** a inclusão desses participantes nas listas de classificação ou convocação para matrícula;
  - b)** a divulgação pública ou individualizada das notas e desempenho dos treineiros;

c) qualquer efeito acadêmico ou jurídico decorrente da participação.

- 2.39.** O treineiro deverá, no ato da inscrição, indicar a opção de “Treineiro”, declarando que sua intenção será fazer a prova a título de treinamento, não concorrendo às vagas regulares.

### **CAPÍTULO 3 – DA CANDIDATA LACTANTE**

- 3.1.** A candidata lactante deverá, no momento da realização da inscrição, solicitar a necessidade da amamentação durante a realização da prova objetiva.
- 3.2.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
- 3.2.1.** O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de equipamentos eletrônicos.
- 3.2.2.** A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva.
- 3.2.3.** A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.
- 3.3.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
- 3.3.1.** Não haverá compensação do tempo de amamentação pelo período de duração da prova dessa candidata.
- 3.4.** Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata nesta Seleção Pública.

### **CAPÍTULO 4 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1.** Nos Programas de Residência, com 5 (cinco) ou mais vagas, serão reservadas 5% (cinco por cento) para os candidatos com deficiência, na forma do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, da Lei nº 13.146/2015 e do Decreto nº 9.508/2018, alterado pelos Decretos nº 9.546/2018 e nº 12.533/2025.
- 4.1.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

**4.1.2.** Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

**4.1.3.** Conforme disposto no inciso I do §4º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total de vagas da especialidade, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência.

**4.2.** O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser matriculado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste edital.

**4.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

**4.3.1.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**4.4.** O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, alterado pelos Decretos nº 9.546/2018 e nº12.533/2025, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**4.5.** Os candidatos com deficiência participarão desta Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.5.1.** O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

**4.5.2.** O tempo adicional de que trata o item anterior, será no máximo, de uma hora para a realização da prova objetiva.

**4.6.** Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça; indicar que deseja concorrer às vagas reservadas aos deficientes; e **durante o período de inscrições**, enviar:

**a)** laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com assinatura e o carimbo do CRM do médico;

**a1)** a validade do laudo médico a que se refere a alínea anterior será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição desta Seleção Pública quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição da Seleção Pública nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.

**a2)** a validade exigida na alínea anterior não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei nº 17.669/2023.

**b)** solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou prova especial de que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

**4.7. Aos candidatos com deficiências visuais:**

**a)** ao candidato **com deficiência visual (cego)**: serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. As respostas serão transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.

**a1)** o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

**b)** aos candidatos com **deficiência visual (amblíopes)** que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

**b1)** o candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

**b2)** a fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

**b3)** a ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, **durante o período de inscrições**.

**c)** ao candidato com **deficiência visual (cego ou com baixa visão)**: serão oferecidos

computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas, desde que solicitados dentro do período de inscrições.

**c1)** na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de suas provas.

**4.8.** O **candidato com deficiência auditiva**: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

**a)** intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

**b)** autorização para utilização de aparelho auditivo.

**4.8.1.** Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

**4.9.** O candidato com **deficiência física** deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

**a)** mobiliário adaptado;

**b)** auxílio no manuseio das provas e transcrição de respostas.

**c)** O candidato com diabetes: Deverá, obrigatoriamente, informar – na ficha de inscrição – se necessitará de uso de aparelho para aferição de glicemia. Será permitido o uso de glicosímetro simples não conectado a celular.

**4.10.** Para envio da documentação referida no item 4.6. deste Capítulo, o candidato deverá, **durante o período de inscrições**:

**a)** acessar o link próprio desta Seleção Pública, no site da Fundação VUNESP;

**b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

**b1)** o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**4.10.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

**4.10.2.** Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

**4.11.** O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e **durante o período de inscrições**, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

- 4.12.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 4.13.** O candidato que, **dentro do período de inscrições**, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no 4.6. deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins desta Seleção Pública e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização das provas atendida.
- 4.14.** Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
- 4.15.** O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Geral, terá seu nome constante na Lista Especial – Pessoas com Deficiência.
- 4.16.** Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, nesta Seleção Pública será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.
- 4.17.** O percentual de vagas definidas neste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 4.18.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de concorrer para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.19.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
- 4.20.** A comprovação da condição especial declarada pelo candidato no ato de inscrição terá sua comprovação no ato da perícia médica.
- 4.21.** O candidato que tiver sua inscrição deferida na condição de pessoa com deficiência será convocado para realização de perícia médica, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra nas categorias previstas nas legislações vigentes.
- 4.21.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos procedimentos para realização da perícia médica, na forma e prazo estabelecidos neste Edital.
- 4.21.2.** Não haverá segunda chamada para realização da perícia médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação. O não comparecimento ao local de realização da perícia médica no dia e horário determinados implicará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.
- 4.21.3.** Em nenhuma hipótese será permitida a solicitação de alteração de local, de data ou de horário estabelecidos na convocação para realização da perícia médica.
- 4.22.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas o candidato que, por ocasião da perícia médica:
- a)** não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica;

**b)** não comparecer à perícia médica.

- 4.23.** O candidato que, após a avaliação da perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente aplicável, continuará participando da Seleção Pública, concorrendo às vagas destinadas à lista de classificação geral.
- 4.24.** O candidato que, após a avaliação da perícia médica, for considerado pessoa com deficiência, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para pessoas com deficiência e às vagas destinadas à lista de classificação geral, e terá seu nome divulgado em ambas as listas.
- 4.25.** O candidato com deficiência aprovado concomitantemente em mais de uma lista de classificação, poderá ser selecionado na escolha de vaga e encaminhado para matrícula em qualquer uma das listas, respeitando os critérios de alternância e de proporcionalidade, de acordo com a legislação vigente. Ao ser selecionado na escolha de vaga, em uma lista de classificação, e encaminhado para matrícula, automaticamente será excluído e deixará de ocupar sua posição na outra lista de classificação.
- 4.26.** Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, estas serão revertidas para a lista de classificação geral e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.27.** Caso aprovado e convocado para a matrícula, o candidato à vaga reservada para pessoa com deficiência poderá ser convocado para avaliação médica oficial, realizada por equipe da respectiva Instituição participante, que atestará de forma terminativa sobre seu enquadramento como pessoa com deficiência, nos termos do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades de residente no Programa de Residência ao qual se candidatou, oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 4.28.** A compatibilidade entre as atribuições do residente e a deficiência apresentada será também avaliada durante o período do Programa de Residência.
- 4.29.** Caso identificada incompatibilidade entre a deficiência apresentada pelo residente e as atribuições da especialidade, haverá consulta às instâncias superiores (CNRM/CFM), quanto ao procedimento a ser adotado, mediante a apresentação de todos os documentos.
- 4.30.** A mesma regra do processo de escolha aplicada à ampla concorrência também é válida para a escolha de candidatos com deficiência (PCD).
- 4.31.** No processo de escolha de vagas, as vagas destinadas a pessoas com deficiência seguirão a seguinte ordem de classificação: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª, 81ª e assim sucessivamente considerando as vagas de cada especialidade e as escolhas dos demais candidatos da lista geral.
- 4.32.** O candidato que indicar outra condição específica poderá receber contato telefônico da VUNESP para verificação do recurso solicitado.

## CAPÍTULO 5 – DA INCLUSÃO E DO NOME SOCIAL

- 5.1.** Em conformidade com o Decreto nº 55.588/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes a Seleção Pública.
- 5.2.** O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, **durante o período de inscrições:**
- a)** informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;
  - b)** preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no Anexo II, bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento conforme item 5.3. deste Capítulo.
- 5.3.** Para envio do requerimento de uso do nome social, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:
- a)** acessar o link próprio desta Seleção Pública, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
  - b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Utilização de Nome Social” e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);
  - b1)** o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 5.3.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 5.3.2.** Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 5.4.** O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social **durante o período de inscrições**, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.
- 5.5.** O requerimento encaminhado terá validade somente para esta Seleção Pública.
- 5.6.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
- 5.7.** O resultado da solicitação para inclusão de nome social será disponibilizado na Área do Candidato a partir de **12.11.2026**.

## CAPÍTULO 6 – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

- 6.1.** O candidato preto, pardo ou indígena (PPI) deverá indicar – no momento da inscrição – se fará uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de

15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, das Instruções CPPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019.

- 6.2.** Para realizar a inscrição, o candidato que se declarar preto, pardo ou indígena e que optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada, deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital, assim como observar e cumprir os procedimentos descritos neste Capítulo.
- 6.3.** Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- 6.4.** Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato da inscrição desta Seleção Pública, CUMULATIVAMENTE:
- a)** declarar-se preto, pardo ou indígena (autodeclaração);
  - b)** declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;
  - c)** manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada.
- 6.4.1.** É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
- 6.4.2.** A veracidade da autodeclaração de que trata a alínea “a” do item 6.4. será objeto de verificação, sujeitando-se os autores de declarações falsas às sanções previstas no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015.
- 6.4.3.** Não serão consideradas informações sobre desempenho de candidatos declarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham optado por não se beneficiarem do sistema de pontuação diferenciada.
- 6.5.** Para o candidato que se autodeclarou preto ou pardo, deverá, **durante o período de inscrição**, enviar por upload, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) em link específico desta Seleção Pública, na Área do Candidato:
- a)** a autodeclaração, de acordo com o modelo disponível no Anexo III;
  - a1)** a autodeclaração deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.

- b) uma foto de frente e uma foto de lado do candidato, tamanho 5x7, ambas nítidas, coloridas, atualizadas, em fundo branco, com boa iluminação e com resolução mínima de 5 megapixels;
- c) cópia colorida do documento de identidade oficial próprio, que contenha sua foto.

**6.5.1.** Os documentos constantes do item 6.5. deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**6.6.** Para o candidato que se autodeclarou indígena, deverá, **durante o período de inscrição:**

**a)** enviar a autodeclaração, de acordo com o modelo disponível no Anexo III, por upload, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), em link específico desta Seleção Pública, na Área do Candidato.

**a1)** a autodeclaração deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.

**b)** Enviar o documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; ou outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

**b1)** Comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

**b2)** Documentos expedidos por escolas indígenas;

**b3)** Documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

**b4)** Declaração de Associação da Sociedade Civil, com reconhecimento público, para comprovar o pertencimento a grupo indígena;

**b5)** Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis da comunidade (lideranças, professores, dentre outros);

**b6)** Documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas.

**6.6.1.** Os documentos constantes do item 6.6. deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**6.7.** Não serão considerados válidos documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

**6.8.** Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão desta Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.

## **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- 6.9.** A veracidade da autodeclaração será objeto de verificação pela Comissão de Heteroidentificação e será realizada na modalidade semi-presencial, ou seja, a pessoa candidata deverá comparecer no dia, horário e local determinado pela Fundação VUNESP, para participar de uma videoconferência com a banca.
- 6.9.1.** Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia das pessoas negras em seu conjunto cor-corpo (cor da pele, textura do cabelo e aspectos fisionômicos – formato do nariz/narinas, formato da boca/lábios, cor dos olhos) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de averiguação da veracidade da autodeclaração. A videoconferência do procedimento de heteroidentificação será gravada e utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.
- 6.9.2.** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais. Não será admitida a prova baseada em laudos médicos, dermatológicos ou antropológicos.
- 6.10.** O candidato preto e/ou pardo, será convocado para o procedimento de Heteroidentificação na modalidade semi-presencial, por meio de Edital de Convocação específico, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.11.** No momento da realização da veracidade da autodeclaração, o candidato preto ou pardo deverá apresentar documento de identificação, conforme previsto no item 10.4., alínea “b”.
- 6.12.** As decisões relativas à aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas constarão de edital a ser publicado disponibilizado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.13.** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao procedimento, não será beneficiado com a pontuação diferenciada.
- 6.14.** Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado desta Seleção Pública, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015.
- 6.14.1.** Compete à Comissão de Heteroidentificação decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

- 6.15.** Em caso de o candidato já ter sido matriculado, sujeitar-se-á à anulação da respectiva matrícula mediante procedimento de invalidação, na forma dos artigos 58 e seguintes da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.
- 6.16.** Aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada, o valor apurado terá como referência a nota final da prova objetiva.
- 6.17.** A autodeclaração de pessoas indígenas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas.
- 6.18.** Para fins do disposto neste Edital, o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, prevista no item 6.6 e alíneas.
- 6.19.** A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é a seguinte:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

**PD** é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase deste processo, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

**MCA** é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

**MCPPI** é a pontuação média da concorrência PPI, entre todos os candidatos que pontuaram e que foram habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada.

- 6.20.** A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas de pretos, pardos e indígenas é a seguinte:

$$NFCPPI = (1+PD)*NSCPPI$$

Onde:

**NFCPPI** é a nota final na fase deste processo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa da Seleção Pública. Ao término da fase deste processo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

**NSCPPI** é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

- 6.21.** Não fará jus à pontuação diferenciada o candidato preto, pardo ou indígena que obtiver resultado igual a 0 (zero).

- 6.22.** Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude de exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração.
- 6.23.** A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior ou igual que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
- 6.24.** Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, de que trata este Capítulo, cumulativamente com as prerrogativas que lhe são asseguradas pelas legislações de pessoa com deficiência.

## **CAPÍTULO 7 – DA OPÇÃO**

- 7.1.** No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única Especialidade e/ou Área de Atuação, não sendo permitida qualquer alteração dessa opção após a efetivação da inscrição.
- 7.2.** A instituição onde cursará o programa de Residência Médica em 2026 será conhecida no dia da convocação para escolha de vagas, por ordem de classificação.
- 7.3.** Não haverá lista de espera para escolha ou remanejamento de instituição. O candidato que, no momento da convocação, não aceitar a instituição disponível ou pretender optar por instituição diversa daquela que lhe for disponibilizada será considerado desistente, perdendo, automaticamente, o direito de participar das etapas subsequentes do processo seletivo, sem possibilidade de posterior convocação, remanejamento ou escolha de outra instituição.
- 7.4.** A participação no processo seletivo implica ciência e aceitação integral das regras estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à forma de escolha da instituição, inexistindo direito à escolha posterior ou à alegação de desconhecimento das condições previstas neste item.

## **CAPÍTULO 8 – DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**

- 8.1.** Em conformidade com o disposto no art. 22-E da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e alterações posteriores, e na Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, os candidatos que tenham concluído ou estejam regularmente cursando Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, poderão obter pontuação adicional de 10% (dez por cento) sobre a nota obtida na Seleção Pública, observadas as condições estabelecidas neste Capítulo.:~
- 8.2.** O candidato que já tenha concluído o PRMFC deverá comprovar essa condição mediante certificado de conclusão ou declaração oficial de conclusão, emitida pela instituição responsável pelo Programa e devidamente assinada.
- 8.3.** O candidato que ainda estiver cursando o PRMFC deverá apresentar declaração oficial emitida

pela instituição responsável pelo Programa, devidamente assinada, que comprove sua regular matrícula e contenha expressamente a previsão de conclusão integral do Programa até 28 de fevereiro de 2027.

- 8.4.** Os candidatos que desejarem fazer uso da pontuação adicional deverão manifestar essa opção no período de inscrições e encaminhar a documentação prevista nos subitens 8.2 ou 8.3, conforme o caso, por meio digital (upload), observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 8.5.** A pontuação adicional de 10% (dez por cento) será aplicada à nota obtida pelo candidato na Seleção Pública antes da classificação final, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Capítulo, não podendo a nota final, após o acréscimo, ultrapassar a pontuação máxima total prevista para esta Seleção Pública.
- 8.6.** Para os candidatos que apresentarem a declaração prevista no subitem 8.3, a concessão da pontuação adicional ficará condicionada à conclusão integral do PRMFC até 28 de fevereiro de 2027, cuja comprovação deverá ser apresentada no ato da matrícula, mediante certificado de conclusão ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição responsável pelo Programa e devidamente assinada.
- 8.7.** A ausência da documentação comprobatória exigida neste Capítulo, o seu envio fora do prazo ou o não atendimento dos requisitos estabelecidos implicará o indeferimento da solicitação da pontuação adicional, observadas as disposições deste Edital.
- 8.8.** Para envio dos documentos, o candidato deverá, até o último dia do período de inscrições:
- a)** acessar o link próprio desta Seleção Pública, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));
  - b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar novamente a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio, por meio digital (upload), dos documentos digitalizados.
- 8.8.1.** O documento deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”.
- 8.8.2.** Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 8.8.3.** Não será considerado o documento enviado pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
- 8.9.** A publicação da relação de deferimento e indeferimento das solicitações relativas à pontuação adicional de que trata este Capítulo está prevista para 12.12.2026, exclusivamente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).
- 8.9.1.** O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no Capítulo 14 – DOS RECURSOS deste Edital.

- 8.10.** A relação definitiva dos candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à pontuação adicional será publicada em xx.xx.2026, exclusivamente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).
- 8.11.** Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver efetivado sua matrícula e iniciado o Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, sendo vedada sua utilização por mais de uma vez.

## CAPÍTULO 9 – DA PROVA OBJETIVA

**9.1.** Esta Seleção Pública constará das seguintes provas:

| <b>ESPECIALIDADES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>PROVAS</b>                                                                                                                                                                                             | <b>QUESTÕES</b>            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Anestesiologia - Acesso Direto<br>Cirurgia Cardiovascular - Acesso Direto<br>Cirurgia Geral - Acesso Direto<br>Clínica Médica - Acesso Direto<br>Dermatologia - Acesso Direto<br>Ginecologia e Obstetrícia - Acesso Direto<br>Infectologia - Acesso Direto<br>Medicina de Emergência - Acesso Direto<br>Medicina de Família e Comunidade - Acesso Direto<br>Medicina Física e Reabilitação - Acesso Direto<br>Medicina Intensiva - Acesso Direto<br>Medicina Nuclear - Acesso Direto<br>Neurocirurgia - Acesso Direto<br>Neurologia - Acesso Direto<br>Oftalmologia - Acesso Direto<br>Ortopedia e Traumatologia - Acesso Direto<br>Otorrinolaringologia - Acesso Direto<br>Patologia - Acesso Direto<br>Pediatria - Acesso Direto<br>Psiquiatria - Acesso Direto<br>Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Acesso Direto<br>Radioterapia - Acesso Direto | <b><u>Prova Objetiva:</u></b><br><br>- Clínica Médica<br>- Cirurgia Geral<br>- Pediatria<br>- Ginecologia e Obstetrícia<br>- Medicina Preventiva Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva | 20<br>20<br>20<br>20<br>20 |
| Cardiologia - Pré-requisito em Clínica Médica<br>Endocrinologia e Metabologia - Pré-requisito em Clínica Médica<br>Geriatrics - Pré-requisito em Clínica Médica<br>Hematologia/Hemoterapia - Pré-requisito em Clínica Médica<br>Nefrologia - Pré-requisito em Clínica Médica<br>Oncologia Clínica - Pré-requisito em Clínica Médica<br>Pneumologia - Pré-requisito em Clínica Médica<br>Reumatologia - Pré-requisito em Clínica Médica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b><u>Prova Objetiva:</u></b><br><br>- Clínica Médica                                                                                                                                                     | 50                         |
| Cirurgia de Cabeça e Pescoço - Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b><u>Prova Objetiva:</u></b><br><br>- Cirurgia Geral<br>- Otorrinolaringologia                                                                                                                           | 25<br>25                   |

| ESPECIALIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PROVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUESTÕES                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Cirurgia Bariátrica - Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Cirurgia do Aparelho Digestivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b><u>Prova Objetiva:</u></b><br>- Cirurgia Geral<br>- Cirurgia do Aparelho Digestivo                                                                                                                                                                                                               | 25<br>25                                                             |
| Cirurgia do Aparelho Digestivo - Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica<br>Cirurgia Oncológica - Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica<br>Cirurgia Pediátrica - Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica<br>Cirurgia Plástica - Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica<br>Cirurgia Torácica - Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica<br>Cirurgia Vascular - Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica<br>Coloproctologia - Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica<br>Urologia - Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica | <b><u>Prova Objetiva:</u></b><br>- Cirurgia Geral                                                                                                                                                                                                                                                   | 50                                                                   |
| Endoscopia - Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Clínica Médica<br>Nutrologia - Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Clínica Médica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b><u>Prova Objetiva:</u></b><br>- Cirurgia Geral<br>- Clínica Médica                                                                                                                                                                                                                               | 25<br>25                                                             |
| Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista - Pré-requisito em Cardiologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b><u>Prova Objetiva:</u></b><br>- Cardiologia                                                                                                                                                                                                                                                      | 50                                                                   |
| Mastologia - Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b><u>Prova Objetiva:</u></b><br>- Cirurgia Geral<br>- Ginecologia e Obstetrícia                                                                                                                                                                                                                    | 25<br>25                                                             |
| Medicina Intensiva Pediátrica - Pré-requisito em Pediatria ou Medicina Intensiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b><u>Prova Objetiva:</u></b><br>- Pediatria<br>- Medicina Intensiva                                                                                                                                                                                                                                | 25<br>25                                                             |
| Medicina Paliativa - Pré-requisito em Clínica Médica, Pediatria, Anestesiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Geriatria, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia e Oncologia Clínica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b><u>Prova Objetiva:</u></b><br>- Clínica Médica<br>- Pediatria<br>- Anestesiologia<br>- Cirurgia de Cabeça e Pescoço<br>- Cirurgia Oncológica<br>- Geriatria<br>- Mastologia<br>- Medicina de Família e Comunidade<br>- Medicina Intensiva<br>- Neurologia<br>- Nefrologia<br>- Oncologia Clínica | 05<br>05<br>04<br>04<br>04<br>04<br>04<br>04<br>04<br>04<br>04<br>04 |
| Neonatologia - Pré-requisito em Pediatria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b><u>Prova Objetiva:</u></b><br>- Pediatria                                                                                                                                                                                                                                                        | 50                                                                   |

| ESPECIALIDADES                                                                                    | PROVAS                                                                                      | QUESTÕES       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Oncologia Pediátrica - Pré-requisito em Pediatria, Oncologia Clínica ou Hematologia e Hemoterapia | <u>Prova Objetiva:</u><br>- Pediatria<br>- Oncologia Clínica<br>- Hematologia e Hemoterapia | 17<br>17<br>16 |
| Transplante de Medula Óssea - Pré-requisito em Hematologia e Hemoterapia                          | <u>Prova Objetiva:</u><br>- Hematologia e Hemoterapia                                       | 50             |
| Ortopedia e Traumatologia (Ano Adicional) - Pré-requisito em Ortopedia e Traumatologia            | <u>Prova Objetiva:</u><br>- Ortopedia e Traumatologia                                       | 50             |

**9.1.1. A prova objetiva** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao ingresso no Programa de Residência Médica. Essa prova será elaborada de acordo com os conhecimentos específicos de especialidades básicas ou especialidades do pré-requisito.

**9.1.1.1.** A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta.

**9.1.1.2.** A prova objetiva terá a duração de:

- a) 5 horas para especialidades com acesso direto;
- b) 3 horas para especialidades com pré-requisito.

**9.1.1.3.** O candidato só poderá retirar-se do local de prova após transcorrido o tempo mínimo de:

- a) 4 horas para especialidades com acesso direto;
- b) 2 horas para especialidades com pré-requisito.

## CAPÍTULO 10 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**10.1.** A prova objetiva será aplicada na cidade de São Paulo.

**10.1.1.** Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade informada no item anterior, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

**10.2.** A convocação para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**10.2.1.** O candidato poderá, ainda:

- a) consultar o site da Fundação VUNESP, ou
- b) contatar o Serviço de Atendimento ao Candidato da VUNESP.

- 10.3.** O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para fechamento dos portões, munido de:
- a)** caneta de tinta preta;
  - b)** documento de identificação em uma das seguintes formas:
    - b1)** original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
    - b2)** aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
- 10.5.** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 10.4, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 10.5.1.** O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea “b” do item 10.4., não fará a prova, sendo considerado ausente desta Seleção Pública.
  - 10.5.2.** Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia dos documentos citados na alínea “b” do item 10.4., ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 10.6.** Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 10.6.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.
- 10.7.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 10.8.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.

- 10.9.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 10.10.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, assinar a Lista de Presença no campo correspondente à inscrição à especialidade escolhida, dirigir-se à carteira identificada com essa inscrição e receber e conferir o material de prova (caderno de questões e folha de respostas) correspondente.
- 10.11.** Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 10.12.** O candidato, que estiverem de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:
- a)** desligá-lo;
  - b)** retirar sua bateria (se possível);
  - c)** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova.
- 10.13.** Colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular, carteira, chaves etc.).
- 10.13.1.** Esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.
- 10.14.** Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.
- 10.15.** Durante a realização das provas, é terminantemente proibido ao candidato adentrar aos banheiros portando bolsas, mochilas, carteiras, aparelhos eletrônicos, anotações ou quaisquer outros pertences pessoais. Esses pertences deverão ser deixados na respectiva carteira do candidato quando da saída do candidato da sala para ida ao banheiro.
- 10.16.** Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação da prova, desde que a solicitação tenha sido realizada no período de inscrições, conforme previsto no item da Condição Especial, e devidamente deferida.
- 10.16.1.** No dia da prova, o candidato que estiver utilizando adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o procedimento de verificação a seguir:

**a)** será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);

**b)** será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.

**10.16.2.** A verificação será feita por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada.

**10.16.3.** Após a verificação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.

**10.17.** A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade desta Seleção Pública – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.

**10.18.** A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de sua aplicação.

**10.19.** Será excluído desta Seleção Pública o candidato que:

**a)** não comparecer à prova;

**b)** apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

**c)** não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b” do item 10.4.;

**d)** ausentar-se, durante a Seleção Pública, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

**e)** estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao item 10.12. e 10.13;

**f)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;

**g)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completas, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;

**h)** não permitir a verificação dos adereços culturais e religiosos;

**i)** lançar meios ilícitos para a realização das provas;

**j)** não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

**k)** estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

- l)** durante a Seleção Pública não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- m)** descumprir as normas de saída da sala para ida ao banheiro;
- n)** iniciar a prova antes do horário previsto para seu início;
- o)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- p)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- q)** retirar-se do local da prova objetiva, antes de decorrido o tempo mínimo.
- r)** se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação.
- s)** Se recusar a permanecer na sala e ou assinar a respectiva declaração até que o último candidato entregue a prova.

#### **DA PROVA OBJETIVA**

- 10.20.** A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **13.12.2026**, no período da tarde.
- 10.21.** O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto nos itens 10.1. ao 10.19 deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.22.** A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.23.** Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:
  - a)** consultar o site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)); ou
  - b)** contatar o serviço de Atendimento ao Candidato da VUNESP.
- 10.24.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
  - 10.24.1.** Ocorrendo o descrito no item anterior, poderá o candidato participar desta Seleção Pública e realizar a prova, se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
    - 10.24.1.1.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 10.25.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

- 10.26.** O horário de início das provas será definido igual para todos os candidatos.
- 10.27.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo mínimo de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
- 10.28.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 10.28.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.28.2.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 10.28.3.** A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
- 10.29.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como, assinar no campo apropriado.
- 10.29.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
- 10.30.** O candidato que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização para utilização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
- 10.31.** Não será computada a questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.32.** Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 10.33.** Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue suas provas. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.
- 10.33.1.** Será eliminado desta Seleção Pública o candidato que, dentre os 3 últimos, se recusar a permanecer em sala e/ou assinar a declaração, até que o último candidato entregue sua prova.
- 10.34.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo à questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

- 10.35.** Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página desta Seleção Pública, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.
- 10.36.** O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para ser disponibilizado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), a partir das 10 horas do 3º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

## **CAPÍTULO 11 – DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO**

### **11.1. DA PROVA OBJETIVA**

**11.1.1.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

**11.1.2.** A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100 / Tq$$

**Onde:**

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

**11.1.3.** Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00.

**11.1.4.** Os candidatos não habilitados na prova objetiva, serão eliminados desta Seleção Pública.

## **CAPÍTULO 12 – DA PONTUAÇÃO FINAL**

- 12.1.** A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à nota obtida na prova, após a aplicação, quando cabível, da pontuação diferenciada prevista no Capítulo 6 e da pontuação adicional prevista no Capítulo 8 deste Edital, observados os critérios e limites estabelecidos neste Edital e na legislação vigente.

## **CAPÍTULO 13 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 13.1.** Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
- 13.1.1.** Para candidatos inscritos em especialidade de Acesso Direto:
- a)** maior nota na área de conhecimento de Clínica Médica;
  - b)** maior nota na área de conhecimento de Cirurgia Geral;
  - c)** maior nota na área de conhecimento de Pediatria;

- d)** maior nota na área de conhecimento de Ginecologia e Obstetrícia;
- e)** maior nota na área de conhecimento de Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva;
- f)** o candidato que tiver maior idade, tomando como base a data de encerramento das inscrições.

**13.1.2.** Para candidatos inscritos nas especialidades e/ou áreas de atuação com pré-requisito:

- a)** o candidato que tiver maior idade, tomando como base a data de encerramento das inscrições.

**13.2.** Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos, que será realizado pela Fundação VUNESP.

**13.3.** Os candidatos classificados serão enumerados, em duas listas, a saber:

- a)** lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;
- b)** lista de classificação especial: contendo os candidatos classificados que concorrem como pessoa com deficiência.

**13.4.** Não ocorrendo, nesta Seleção Pública, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoa com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação geral.

## **CAPÍTULO 14 – DOS RECURSOS**

**14.1.** Caberá recurso contra:

- a)** o indeferimento do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- b)** o indeferimento do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição;
- c)** o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência;
- d)** o indeferimento de condição especial para a realização das provas;
- e)** ao indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas;
- f)** ao indeferimento da solicitação da bonificação referente a valorização de critérios de responsabilidade social;
- g)** o indeferimento do resultado do procedimento de heteroidentificação;
- h)** o gabarito da prova objetiva;
- i)** o resultado da prova;
- j)** a classificação prévia.

**14.2.** O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir da data da publicação oficial ou do fato que lhe deu origem, com exceção ao prazo para interposição de

recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, o qual será de 7 dias corridos.

- 14.3.** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 14.4.** A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
- 14.5.** O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP, na página desta Seleção Pública, a partir das 10 horas, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.
- 14.6.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na página desta Seleção Pública, seguindo as instruções ali contidas.
- 14.7.** Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
- 14.8.** Será liminarmente indeferido:
  - a)** o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página desta Seleção Pública;
  - b)** o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
  - c)** o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
- 14.9.** O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 14.10.** A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será disponibilizada no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página desta Seleção Pública, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
  - 14.10.1.** Após a publicação do edital de divulgação da análise dos recursos, a resposta fundamentada será disponibilizada para consulta do candidato na página desta Seleção Pública, na Área do Candidato.
- 14.11.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.12.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

- 14.13.** No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.
- 14.14.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas desta Seleção Pública, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 14.15.** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.16.** Quando da publicação do resultado da prova, será disponibilizado o espelho da folha de respostas da prova objetiva.
- 14.17.** O espelho da folha de respostas da prova objetiva, ficará disponibilizado durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.
- 14.18.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 14.19.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 14.20.** Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 14.21.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases desta Seleção Pública.

## **CAPÍTULO 15 – DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ESCOLHA DAS VAGAS**

- 15.1.** Os candidatos deverão realizar, no período estabelecido neste Edital, sua opção quanto à instituição em que desejam cursar o Programa para o qual prestaram a Seleção Pública, por meio do sistema eletrônico de escolha de vagas, observadas as regras, os procedimentos, os critérios de classificação, a disponibilidade de vagas e as demais condições estabelecidas neste Edital e no Anexo IV.
- 15.2.** A escolha será processada considerando, simultaneamente, a ordem de classificação do candidato, as opções de instituição por ele indicadas e a disponibilidade de vagas, respeitadas as vagas reservadas e os critérios legais aplicáveis às listas de classificação geral e especial.
- 15.3.** A indicação de determinada instituição pelo candidato não assegura a respectiva vaga, cuja atribuição ficará condicionada à sua disponibilidade no momento do processamento da escolha, conforme a ordem de classificação e as opções realizadas pelos candidatos.

- 15.4.** A escolha realizada pelo candidato, na forma estabelecida no Anexo IV, produzirá efeitos para a respectiva chamada, não sendo permitida sua alteração após o encerramento do período destinado à escolha, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

## **CAPÍTULO 16 – DA MATRÍCULA**

- 16.1.** A matrícula será realizada exclusivamente na Comissão de Residência Médica (COREME) da referida Instituição, na qual o candidato fez a sua opção e foi contemplado.
- 16.2.** É de responsabilidade da Comissão de Residência Médica (COREME) a inserção do candidato no Sistema da Comissão Nacional (SISCNRM), o preenchimento de ficha de pré-matrícula com todos os dados a serem apresentados no ato da matrícula, bem como a conferência de toda a documentação listada no item 16.4.
- 16.3.** O candidato deverá comparecer para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma II constante do Anexo I deste Edital.
- 16.4.** No ato de matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação original ou cópia autenticada:
- a)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio (não será aceito protocolo de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas);
  - b)** Registro Geral (RG) ou carteira profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - c)** Título de Eleitor;
  - d)** certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - e)** inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou diploma ou certificado de conclusão da graduação do curso de Medicina com data até 28 de fevereiro de 2027;
  - f)** certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista com registro em RQE com data até 28 de fevereiro de 2027, em que deverá figurar o número do processo de credenciamento, caso o programa o requeira como pré-requisito;
  - g)** comprovante de residência atualizado;
  - h)** 2 fotos 3 x 4;
  - i)** carteira de vacinação atualizada;
  - j)** PIS ou PASEP ou NIT ou NIR; e
  - k)** documentação comprobatória referente a pontuação adicional, onde deverá figurar o número do processo de credenciamento, caso seja optante pelo benefício.
- 16.5.** A presença pessoal do candidato poderá ser dispensada no ato da matrícula caso seja representado por procurador devidamente constituído, por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, específico para matrícula de Residência Médica,

acompanhado de cópia autenticada dos documentos do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula e, caso não seja apresentada em tempo hábil, acarretará a exclusão e eliminação do candidato na Seleção Pública.

- 16.6.** O cidadão estrangeiro ou brasileiro que concluiu a graduação em medicina no exterior, terá o registro para o exercício profissional no Brasil regulamentado pelas leis vigentes no país, de acordo com a Resolução CFM nº 2.216/2018 e da Lei Federal nº 13.959/2019, e deverão dar ciência dos regramentos em sua ficha de inscrição.

**16.6.1.** De acordo com o §1º do art. 12 da Resolução CNRM nº 17/2022, em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

- 16.7.** Os candidatos que fizeram sua escolha na Seleção Pública anterior (2026) e trancaram a matrícula para servir às Forças Armadas no ano de 2027, estão com suas vagas reservadas, conforme opção realizada (Programa e Instituição no processo de escolha do ano anterior) e deverão efetivar matrícula e entrega de documentos, incluindo a baixa do Serviço Militar, na referida Instituição, no período estabelecido no cronograma II constante do Anexo I deste Edital.

- 16.8.** Os candidatos classificados por esta Seleção Pública 2027 e convocados para o ato de escolha de vagas, e que também já estejam convocados em caráter obrigatório para o Serviço Militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com o art. 40 da Resolução CNRM nº 17/2022, devendo declarar, no momento de sua escolha, que irá servir as Forças Armadas, e então realizar a sua opção. Na efetivação de sua matrícula e trancamento junto ao Sistema da Comissão Nacional (SISCNRM), apresentará à Comissão de Residência Médica (COREME) a declaração da autoridade competente. Deverão comparecer no dia de matrícula, em data a ser divulgada oportunamente, com toda a documentação exigida.

**16.8.1.** Conforme o parágrafo único do art. 40 da Resolução CNRM nº 17/2022, as reservas de vagas para o Serviço Militar restringem-se a médicos residentes que prestarão serviço militar obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário.

**16.8.2.** O candidato que não apresentar, no dia da matrícula, a declaração da autoridade competente, que descreva a convocação obrigatória, será eliminado da Seleção Pública e não será convocado para as chamadas posteriores de escolha de vagas. Caso seja constatado que o

candidato é voluntário ao Serviço Militar, sua matrícula será indeferida e o candidato será eliminado da Seleção Pública.

**16.8.3.** O candidato convocado em caráter obrigatório que for prestar serviços para as Forças Armadas em 2027, em hipótese alguma poderá solicitar troca do Programa ou de Instituição para o qual efetivou sua reserva para 2028 e deverá, conforme legislação, até 30 de julho de 2027 apresentar requerimento à sua Comissão de Residência Médica (COREME) ao qual solicitou o trancamento de vaga, de que assumirá a referida vaga em 2028.

**16.9.** O prazo máximo para o candidato se desligar de uma Residência para assumir em outra Instituição deverá seguir estritamente as normas preconizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

**16.10.** Compete à Comissão de Residência Médica (COREME) de cada Instituição, por ocasião da matrícula, realizar a consulta ao Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCNRM), a fim de verificar se o candidato possui matrícula ativa em outro Programa de Residência Médica ou em outra Instituição.

**16.10.1.** O candidato que constar como matriculado no SISCNRM em outra Instituição não poderá efetivar nova matrícula neste Programa de Residência Médica, enquanto permanecer ativa a matrícula anterior.

**16.10.2.** Para possibilitar a efetivação de nova matrícula, o candidato deverá formalizar sua desistência perante a COREME da Instituição em que estiver matriculado, mediante documento escrito, cuja recepção deverá ser devidamente registrada pela respectiva COREME. Nos casos de solicitação encaminhada por e-mail, será considerada a data de recebimento da solicitação, observados os prazos estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica.

**16.10.3.** A nova matrícula somente poderá ser efetivada após a regularização da situação do candidato no SISCNRM, com o encerramento da matrícula anterior, não sendo permitida a manutenção de matrícula simultânea em mais de uma Instituição ou Programa de Residência Médica.

**16.10.4.** A verificação da existência de matrícula ativa e a conferência da regularização da situação do candidato no SISCNRM são de responsabilidade da COREME da Instituição em que se pretende efetivar a nova matrícula.

**16.11.** O prazo máximo para inserção de Médicos Residentes junto ao Sistema da Comissão Nacional (SISCNRM) é a data preconizada pela Comissão Nacional de Residência Médica, quando a Seleção Pública para Residência Médica se encerra. Após a data não haverá possibilidade de realização de matrícula junto ao Sistema da Comissão Nacional (SISCNRM).

- 16.12.** Será eliminado da Seleção Pública, e não será convocado para as chamadas posteriores de escolha de vagas, o candidato que não comparecer no período estabelecido e/ou não apresentar a documentação comprobatória necessária para realizar sua matrícula.

## **CAPÍTULO 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2.** Ao inscrever-se, o candidato declarará sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.
- 17.3.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à nome, RG, data de nascimento, raça/cor, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.
- 17.4.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública, que venham a ser feitas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página desta Seleção e, conforme o caso, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br)), não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 17.5.** Também é de responsabilidade do candidato, a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 17.6.** De acordo com o inciso V do art. 14 da Resolução CNRM nº 17/2022, a inscrição do candidato implicará com o dever de cumprir com todos os requisitos para efetivação de sua matrícula, incluindo a apresentação de todos os documentos solicitados, no tempo determinado, caso tenha êxito na Seleção Pública.
- 17.7.** As vagas reservadas em função de candidatos selecionados, classificados e matriculados no ano passado e que foram chamados para o Serviço Militar ou que tenham afastamento autorizado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), foram retiradas do total de vagas ofertadas pela Instituição.

- 17.8.** Os residentes matriculados receberão bolsas de estudo da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP), Ministério da Saúde, ou da Própria Instituição em que estiver matriculado.
- 17.9.** A responsabilidade dos Programas de Residência é das Instituições Executoras as quais receberão o ato autorizativo da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e do Ministério da Educação (MEC) e de sua respectiva Comissão de Residência Médica (COREME).
- 17.10.** O auxílio-moradia aos médicos residentes vinculados aos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde será concedido nos termos da Resolução SS nº 58, de 30 de março de 2026, observadas as condições e os procedimentos nela estabelecidos.
- 17.11.** Nas demais instituições responsáveis por Programas de Residência Médica, a oferta de moradia ou o pagamento de auxílio-moradia ficará a cargo da respectiva instituição, observadas as normas e condições aplicáveis.
- 17.12.** Os candidatos aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica deverão apresentar o registro profissional definitivo junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP até **30 de junho de 2027**. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará o bloqueio do pagamento da bolsa de Residência Médica, que permanecerá suspenso até a efetiva regularização e apresentação do respectivo registro profissional.,
- 17.13.** O não comparecimento em 3 (três) dias úteis no Hospital ou instituição após o início do Programa de Residência Médica configurará desistência da matrícula. Esta regra vale para todas as escolhas, exceto a última em 31/03/2027.
- 17.14.** A inscrição e aprovação na Seleção Pública não garantem a efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.
- 17.15.** Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 17.16.** Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização da prova.
- 17.17.** As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem nos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 17.18.** De acordo com o art. 17 da Resolução CNRM nº 17/2022 será considerada nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 17.19.** As datas previstas neste edital poderão ser remanejadas em razão da situação excepcional, não se responsabilizando a Fundação VUNESP e/ou a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP) pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior. Eventuais adiamentos ou

mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma não dão direito ao candidato pleitear ressarcimento de despesas ou devolução da taxa de inscrição.

- 17.20.** A Fundação VUNESP e a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP) não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 17.21.** As despesas relativas à participação do candidato na Seleção Pública ocorrerão às expensas do próprio candidato.
- 17.22.** Motivarão a eliminação do candidato desta Seleção Pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
- 17.23.** A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da matrícula, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 17.24.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 17.25.** As informações sobre a presente Seleção Pública:
- a)** até a finalização da Seleção Pública: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato da VUNESP, e pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
  - b)** após a finalização da Seleção Pública: serão de responsabilidade da COREME de cada uma das Instituições participantes.
- 17.26.** Para fins desta Seleção Pública, o candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais (nome, documento, e-mail e/ou endereço), desde a inscrição até a finalização da Seleção Pública, na Fundação VUNESP e, após esse período, na COREME da Instituição de sua escolha.
- 17.26.1.** O candidato deverá manter ativo o e-mail cadastrado no ato da inscrição, durante toda a vigência desta Seleção Pública.
- 17.27.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser disponibilizado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página desta Seleção Pública e, conforme o caso, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 17.28.** A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases desta Seleção Pública, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas, seleção presencial de vagas e matrículas presenciais.
- 17.29.** Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização desta Seleção Pública, serão disponibilizadas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página desta Seleção Pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Serão publicados oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE ([www.doe.sp.gov.br](http://www.doe.sp.gov.br)), o Edital de Abertura de Inscrição e suas retificações, bem como o Edital de Divulgação da Classificação Definitiva.
- 17.30.** Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 17.31.** Durante a realização das provas e/ou procedimento desta Seleção Pública não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a esta Seleção Pública. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora desta Seleção Pública, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 17.32.** A legislação, os atos normativos e os julgados vigentes até a data de publicação deste Edital serão considerados para fins de avaliação. Alterações legislativas, normativas ou jurisprudenciais posteriores à publicação do Edital não serão objeto de cobrança, exceto quando constituírem mera atualização, regulamentação ou complementação de matéria expressamente prevista no conteúdo programático.
- 17.33.** A validade da Seleção Pública se encerrará na última data permitida para matrículas definida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 17.34.** A Seleção Pública não se destina a provimento de cargo ou emprego público, portanto, a aprovação e matrícula no Programa de Residência não enseja a formação de vínculo estatutário ou de emprego com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES- SP) e/ou com as Instituições participantes.
- 17.35.** Salvo a exceção prevista no Capítulo 3, durante a realização das provas e/ou procedimento desta Seleção Pública não será permitida a permanência de acompanhantes e/ou terceiros nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

- 17.36.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.
- 17.37.** O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- 17.38.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste edital.
- 17.39.** Fazem parte deste Edital:
- a)** Anexo I (Cronogramas I e II);
  - b)** Anexo II (Requerimento para utilização de nome social);
  - c)** Anexo III (Autodeclaração – preto/pardo/indígena);
  - d)** Anexo IV (Procedimentos para escolha das vagas);
  - e)** Anexo V (Dados das Instituições);
  - f)** Anexo VI (Endereço VUNESP).

#### **ANEXO I – CRONOGRAMAS**

##### **CRONOGRAMA I - PREVISTO**

| <b>ETAPAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>DATAS</b>       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Período de inscrições                                                                                                                                                                                                                                               | 20.10 a 05.11.2026 |
| Data para solicitar e anexar documentos referentes à redução e isenção de taxa de inscrição                                                                                                                                                                         | 20 e 21.10.2026    |
| Publicação do resultado da solicitação de redução e isenção de taxa de inscrição                                                                                                                                                                                    | 27.10.2026         |
| Período de interposição de recurso referente à solicitação de redução e isenção de taxa de inscrição                                                                                                                                                                | 28 e 29.10.2026    |
| Publicação da análise de recurso referente à redução e isenção de taxa de inscrição                                                                                                                                                                                 | 04.11.2026         |
| Prazo para os candidatos encaminharem o documento de comprovação de bonificação (PRMGFC) por meio digital ( <i>upload</i> )                                                                                                                                         | 20.10 a 05.11.2026 |
| Prazo para o candidato se inscrever e enviar documentação referente a:<br>- candidato deficiente<br>- condições especiais para a realização da prova<br>- uso do nome social<br>- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas | 20.10 a 05.11.2026 |
| Divulgação do resultado referente a:<br>- candidato deficiente<br>- condições especiais para a realização da prova<br>- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas                                                           | 12.11.2026         |
| Período de recursos referente a:<br>- candidato deficiente;                                                                                                                                                                                                         | 13 e 14.11.2026    |

| ETAPAS                                                                                                                                                                                                                                                                               | DATAS              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| - condições especiais para a realização da prova;<br>- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas                                                                                                                                             |                    |
| Divulgação da análise de recurso contra o resultado:<br>- candidato deficiente;<br>- condições especiais para a realização da prova;<br>- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas                                                          | 18.11.2026         |
| Publicação do resultado da bonificação (PRMGFC)<br>Publicação da convocação para o procedimento de heteroidentificação<br>Publicação da convocação para a perícia médica                                                                                                             | 30.11.2026         |
| Período de interposição de recurso contra o resultado da bonificação (PRMGFC)                                                                                                                                                                                                        | 01 e 02.12.2026    |
| Aplicação do Procedimento de Heteroidentificação                                                                                                                                                                                                                                     | 05 e 06.12.2026    |
| Divulgação do resultado da análise de recurso contra o resultado da bonificação (PRMGFC)                                                                                                                                                                                             | 10.12.2026         |
| Aplicação da Prova Objetiva                                                                                                                                                                                                                                                          | 13.12.2026         |
| Realização de Perícia Médica                                                                                                                                                                                                                                                         | de 14 a 17.12.2026 |
| Divulgação do gabarito<br>Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação                                                                                                                                                                                             | 15.12.2026         |
| Período de interposição de recurso contra o gabarito                                                                                                                                                                                                                                 | 16 e 17.12.2026    |
| Período de interposição de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação                                                                                                                                                                                         | 16 a 22.12.2026    |
| Publicação do edital de divulgação do resultado da perícia médica                                                                                                                                                                                                                    | 04.01.2027         |
| Período de interposição de recurso contra o resultado da perícia médica                                                                                                                                                                                                              | 05 e 06.01.2027    |
| Publicação do Edital de Divulgação:<br>- da análise de recurso contra o procedimento de heteroidintificação<br>- da análise de recurso contra o resultado da perícia médica<br>- da análise de recurso contra o gabarito<br>- da nota da prova objetiva<br>- da classificação prévia | 19.01.2027         |
| Período de interposição de recurso contra:<br>- a nota da prova objetiva<br>- a classificação prévia                                                                                                                                                                                 | 20 e 21.01.2027    |
| Publicação do Edital de Divulgação:<br>- da análise de recurso contra a nota da prova objetiva<br>- da análise de recurso contra a classificação prévia<br>- da classificação definitiva                                                                                             | 12.02.2027         |

**CRONOGRAMA II**  
**ESCOLHA DE VAGAS e MATRÍCULAS**

**1ª CHAMADA**  
**SELEÇÃO DE VAGAS ON-LINE / MATRÍCULA PRESENCIAL**

| Item | Atividade                                     | Datas/Períodos                                                                      |
|------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <b>Convocação (1ª Chamada)</b>                | <b>16/02/2027</b>                                                                   |
| 2    | Seleção de vagas ONLINE                       | <b>17 a 19/02/2027</b><br>Das 10 horas do primeiro dia<br>às 12 horas do último dia |
| 4    | Divulgação de listagem das vagas selecionadas | <b>22/02/2027</b><br>A partir das 17 horas                                          |
| 5    | <b>Período de matrículas (1ª Chamada)</b>     | <b>24 a 26/02/2027</b><br>Das 8 horas do primeiro dia<br>16 horas do último dia     |

**2ª CHAMADA**  
**SELEÇÃO DE VAGAS ON-LINE / MATRÍCULA PRESENCIAL**

| Item | Atividade                                     | Datas/Períodos*                                                                      |
|------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <b>Convocação (2ª Chamada)</b>                | <b>04/03/2027</b>                                                                    |
| 2    | Divulgação quadro de vagas atualizado         | <b>05/03/2027</b><br>A partir das 09 horas                                           |
| 3    | Seleção de vagas ONLINE                       | <b>08/03/2027 06:00</b><br>Das 10 horas do primeiro dia<br>às 12 horas do último dia |
| 5    | Divulgação de listagem das vagas selecionadas | <b>09/03/2027</b><br>A partir das 17 horas                                           |
| 6    | <b>Período de matrículas (2ª Chamada)</b>     | <b>10 a 12/03/2027</b><br>Das 8 horas do primeiro dia<br>às 16 horas do último dia   |

\* É de total responsabilidade dos coordenadores das COREMES o quadro de vagas da 2ª CHAMADA, considerando os cancelamentos de preenchimento de vagas das chamadas anteriores. No quadro de vagas da 2ª CHAMADA serão considerados os cancelamentos recebidos pela CERM-CRH-SES até às 16h do dia 03/03/2027. As vagas informadas após essa data serão consideradas para as próximas chamadas.

**3ª CHAMADA**  
**SELEÇÃO DE VAGAS ON-LINE / MATRÍCULA PRESENCIAL**

| Item | Atividade                                     | Datas/Períodos*                                                                     |
|------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <b>Convocação (3ª Chamada)</b>                | <b>17/03/2027</b>                                                                   |
| 2    | Divulgação quadro de vagas atualizado         | <b>17/03/2027</b><br>A partir das 17 horas                                          |
| 3    | Seleção de vagas ONLINE                       | <b>18 a 21/03/2027</b><br>Das 10 horas do primeiro dia<br>às 12 horas do último dia |
| 5    | Divulgação de listagem das vagas selecionadas | <b>22/03/2027</b><br>A partir das 17 horas                                          |
| 6    | Período de matrículas (3ª Chamada)            | <b>23 e 24/03/2027</b><br>Das 8 horas do primeiro dia<br>às 16 horas do último dia  |

\* É de total responsabilidade dos coordenadores das COREMEs o quadro de vagas da 3ª CHAMADA, considerando os cancelamentos de preenchimento de vagas das chamadas anteriores. No quadro de vagas da 3ª CHAMADA serão considerados os cancelamentos recebidos pela CERM-CRH-SES até às 12h do dia 17/03/2027. As vagas informadas após essa data serão consideradas para as próximas chamadas.

**4ª CHAMADA**  
**SELEÇÃO DE VAGAS PRESENCIAL / MATRÍCULA PRESENCIAL**

| Item | Atividade                                                                                                                                                     | Datas/Períodos*                                                                                                      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <b>Convocação (4ª Chamada)</b>                                                                                                                                | <b>29/03/2027</b>                                                                                                    |
| 2    | Divulgação das especialidades com vagas disponíveis**                                                                                                         | <b>29/03/2027</b><br>A partir das 17 horas                                                                           |
| 3    | <b>Convocação (Emergencial/Vagas Remanescentes)</b>                                                                                                           | <b>30/03/2027</b>                                                                                                    |
| 4    | Divulgação das Especialidades da Chamada Emergencial / Vagas Remanescentes ***                                                                                | <b>30/03/2027</b><br>A partir das 12 horas                                                                           |
| 5    | Seleção de Vagas e Matrícula (PRESENCIAL)<br>Local: Escola de Saúde Pública de São Paulo<br>Endereço: Rua Dona Inância Uchôa, 574, Vila Mariana, São Paulo/SP | <b>31/03/2027</b><br>Abertura do portão: 09h<br>Fechamento do portão: 10h<br><br>Início da Seleção e Matrículas: 10h |
| 6    | Divulgação de listagem das vagas selecionadas (4ª Chamada) no Site da VUNESP para publicizar.                                                                 | <b>01/04/2027</b><br>A partir das 19 horas                                                                           |

\* É de total responsabilidade dos coordenadores das COREMEs o quadro de vagas da 4ª CHAMADA, considerando os cancelamentos de preenchimento de vagas das chamadas anteriores. No quadro de vagas da 4ª CHAMADA serão considerados os cancelamentos recebidos pela CERM-CRH-SES até às 11h do dia 30/03/2027, exclusivamente para as especialidades divulgadas em 29/03/2027. As vagas informadas após essa data não serão consideradas para esse processo seletivo devido ao encerramento do prazo final para efetivação de matrículas e inserção cadastral no SisCNRN (31/03/2027) definido pela CNRM.

\*\* Nesta divulgação serão apresentadas as especialidades que ainda possuem vagas remanescentes, sem o detalhamento de quantidade de vagas e das instituições, a fim de oportunizar a oferta do maior número de vagas possível dentro das especialidades divulgadas.

\*\*\* Vagas Emergenciais/ Vagas Remanescente: Esta convocação e divulgação só acontecerá se houver desistências até às 12hs do dia 30/03/2027 de especialidades que não estejam divulgadas no dia 29/03/2027.

## ANEXO II – DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, eu, \_\_\_\_\_ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, **solicito** a inclusão e uso do meu nome social \_\_\_\_\_ (indicação do nome social), na Seleção Pública da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo de Residência Médica. O nome civil deverá ser substituído, nas publicações oficiais, pelo nome social, seguido do número do documento oficial.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(a) candidato(a))

### ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PRETO/PARTO/INDÍGENA

#### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que “*Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos no âmbito do serviço público paulista, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e dá providências correlatas*” unicamente no que se refere a Seleção Pública da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, para os Programas de Residência Médica, que:

1 – sou preto (    ), pardo (    ) ou indígena (    ); **CANDIDATO DEVERÁ ASSINALAR SUA OPÇÃO**

2 – não fui eliminado(a) de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;

3 – manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

4 – estou ciente de que o critério para participação na pontuação diferenciada corresponde à fenotípia (aparência) e não ancestralidade ou sentimento de pertencimento ou outros.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação desta Seleção Pública, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula, caso tenha sido matriculado(a), após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) candidato(a)

#### OBS.:

É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que **NÃO** deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado (neste caso, **não assine esta autodeclaração**).

#### OBS.:

Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, **enviar** – no período destinado às inscrições – via internet, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), em *link* específico desta Seleção Pública, na Área do Candidato, por sistema no *upload*, esta autodeclaração devidamente assinada, além dos demais documentos elencados no Capítulo 6 do Edital de Abertura de Inscrições desta Seleção Pública.

## ANEXO IV – PROCEDIMENTO PARA ESCOLHA DE VAGA

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O processo de escolha de vagas da Seleção Pública para Residência Médica 2027 do Sistema Único de Saúde (SUS/SP) será realizado em quatro chamadas, sendo as três primeiras no formato online, 100% digital, utilizando um sistema exclusivo com acesso gratuito por meio de navegadores, preferencialmente o Google Chrome, em dispositivos desktop ou celulares, e a quarta e última na forma presencial.

**1.2.** Em cada chamada, o candidato convocado deverá realizar a escolha da vaga dentre aquelas disponíveis no momento de sua convocação, observada a ordem de classificação e as regras estabelecidas neste Edital. **Não haverá lista de espera, cadastro de reserva ou possibilidade de permanência do candidato para escolha de vaga em chamada posterior.**

**1.3.** O candidato que, quando convocado, não realizar a escolha da vaga dentro do prazo e das condições estabelecidas neste Edital, ou que manifestar sua recusa em relação às vagas disponíveis, será considerado desistente do processo de escolha, perdendo o direito à participação nas chamadas subsequentes, **não podendo permanecer ou ser incluído em lista de espera ou pleitear posteriormente vaga que venha a ser disponibilizada.**

**1.4.** Serão convocados para escolha de vagas todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

### 2 DAS CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ESCOLHA DE VAGAS

**2.1.** O acesso ao sistema de escolha de vagas será liberado aos candidatos convocados, de acordo com as chamadas, **nas datas estabelecidas no Cronograma II constante do Anexo I deste Edital. O candidato apenas poderá acessar o sistema durante os períodos estabelecidos.**

**2.2.** O candidato poderá acessar o endereço eletrônico que será disponibilizado na convocação de cada chamada, e deverá seguir as orientações do sistema. O acesso apenas será autorizado para candidatos que estejam habilitados e convocados para escolha de vagas e com seus dados cadastrais (e-mail pessoal e telefone) atualizados no cadastro da Fundação VUNESP.

**2.3.** O sistema de escolha de vagas é simples e intuitivo. Com apenas alguns passos o candidato estará apto a utilizá-lo e poderá realizar suas escolhas.

**2.4.** Para uma melhor experiência de navegação recomendamos utilizar um navegador e sistema operacional atualizado em sua versão mais recente.

**2.5.** As informações prestadas no sistema de escolha de vagas serão de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros.

**2.6.** Para seleção e preenchimento das vagas será considerada a relação de número de vagas disponíveis em cada Instituição, por especialidade, e a classificação de cada candidato.

### 3 DAS ETAPAS E PASSOS DO SISTEMA DE ESCOLHA DE VAGAS

**3.1.** O sistema de escolha de vagas terá duas (2) etapas:

**ETAPA 1 - Seleção de vagas:** os candidatos realizarão suas escolhas (1ª opção e, caso deseje, opções subsequentes, caso haja disponibilidade de vagas para a especialidade em mais de uma instituição), de acordo com suas preferências.

**ETAPA 2 - Resultado:** os candidatos visualizarão o resultado.

**3.2.** A seguir serão apresentadas a descrição das etapas e passos do sistema de escolha de vagas:

| ETAPA                                      | PASSO | OBJETIVO        | DESCRIÇÃO                                                                                           |
|--------------------------------------------|-------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1<br>Seleção de<br>vagas<br>P<br>3.3.<br>a | 1     | Serviço Militar | Opção referente ao Serviço Militar                                                                  |
|                                            | 2     | Classificação   | Informação sobre a classificação, número de convocados e número de Instituições e vagas disponíveis |
|                                            | 3     | Escolha         | Escolha de vagas/Instituições                                                                       |
|                                            | 4     | Confirmação     | Confirmação das escolhas de vagas/Instituições                                                      |
| 2<br>Resultado<br>r<br>a                   | 6     | Resultado       | Resultado da chamada com relação as escolhas de vagas                                               |

que o candidato seja considerado presente nas chamadas de escolha de vagas deverá, necessariamente, acessar o sistema e realizar, ao menos, uma opção de escolha. Dessa forma, será considerado presente na respectiva chamada.

**3.3.1.** O candidato que desejar participar de uma chamada de escolha de vagas deverá realizar sua(s) opção(ões) de escolha(s) durante o período estabelecido em cada chamada de acordo com o **Cronograma II constante do Anexo I deste Edital**.

**3.4.** O candidato deverá seguir os seguintes passos:

**PASSO 1** - o candidato deverá informar se irá servir, no ano de 2028, as Forças Armadas. O candidato poderá alterar essa opção até antes da confirmação do PASSO 4.

#### ORIENTAÇÕES DO PASSO 1: SERVIÇO MILITAR

Para o candidato do sexo masculino que já esteja convocado em CARÁTER OBRIGATÓRIO para o Serviço Militar em 2028 deverá sinalizar a opção “Serviço Militar Obrigatório”.

Conforme o parágrafo único do art. 40 da Resolução CNRM nº 17/2022, a reserva de vagas para o Serviço Militar Obrigatório restringe-se a médicos residentes que prestarão serviço militar obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças

Armadas, ou serviço voluntário.

Somente deverá selecionar a opção de “Serviço Militar Obrigatório” o candidato que já possui a declaração da autoridade competente.

Caso seja selecionado para uma de suas escolhas de vagas, o candidato terá direito à reserva de vaga para 2028, devendo apresentar à COREME da Instituição, no dia da matrícula, a declaração da autoridade competente (original e cópia ou somente cópia autenticada). O candidato que não apresentar, no dia da matrícula, a declaração da autoridade competente, que descreva a convocação obrigatória, será eliminado da Seleção Pública e não será convocado para as chamadas posteriores de escolha de vagas. Caso seja constatado que o candidato é voluntário ao Serviço Militar, sua matrícula será indeferida e o candidato será eliminado da Seleção Pública.

**PASSO 2** - o candidato poderá visualizar sua classificação, o número de candidatos convocados da sua especialidade e o número de instituições e vagas disponíveis.

**PASSO 3** - o candidato poderá realizar as suas opções de escolha de vagas, de acordo com a ordem que desejar, considerando o número de instituições disponíveis.

**PASSO 4** - o candidato poderá visualizar suas opções de escolha de vagas de acordo com o PASSO anterior e, se desejar, poderá alterar e editar suas opções. Após ter certeza de suas escolhas, o candidato deverá, necessariamente, confirmar suas opções, considerando a dupla confirmação, para que assim finalize o processo de escolha.

#### **ORIENTAÇÕES DO PASSO 4: CONFIRMAÇÃO**

Após a confirmação de suas escolhas, não será permitido, em nenhuma hipótese, seja qual for o motivo alegado, alterar ou editar suas opções de escolhas de vagas ou a opção de servir ou não as Forças Armadas. Esclarecemos que o sistema não possui função de “salvamento automático”, ou seja, a confirmação apenas será registrada por meio de ação do candidato.

**PASSO 5** - o candidato terá acesso ao resultado, de cada chamada, nos períodos estabelecidos no cronograma II constante do Anexo I deste Edital. O candidato poderá confirmar o resultado de suas escolhas, considerando sua classificação, a classificação dos demais candidatos e o número de vagas disponíveis nas instituições que escolheu. O candidato poderá visualizar, imprimir ou fazer o download do seu comprovante referente a ETAPA 2 - Resultado.

## ORIENTAÇÕES DO PASSO 6: RESULTADO

Em todas as chamadas, o candidato selecionado para qualquer opção de escolha de vaga não precisará realizar nenhum ato confirmatório e deverá comparecer na Instituição, munido da documentação comprobatória, para realizar sua matrícula no **período estabelecido no cronograma II constante do Anexo I deste Edital**.

O candidato que não comparecer a COREME da instituição no prazo estabelecido perderá o direito à matrícula da vaga em que foi selecionado, sendo considerado **desistente** da seleção pública e não será convocado para as chamadas posteriores de escolha de vagas.

O candidato que não foi selecionado para nenhuma vaga será convocado para a chamada posterior, se houver.

### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** O sistema não realizará, durante a ETAPA 1 - Seleção de vagas, atualização automática (on-line) da relação entre vagas disponíveis e vagas preenchidas. Portanto, as informações sobre número de vagas disponíveis e vagas preenchidas serão atualizadas apenas na chamada posterior, se houver.

**4.2.** O candidato terá todo o **período estabelecido no cronograma II constante do Anexo I deste Edital** para selecionar suas escolhas e opções, em cada chamada. As vagas serão preenchidas considerando a nota/ordem de classificação e não por “ordem de chegada” no acesso ao sistema. O preenchimento de vaga considera a classificação do candidato e a manifestação de interesse na vaga, de acordo com sua ordem de opção de escolha. Portanto, recomendamos que o candidato acesse o sistema com prazo suficiente para planejar e confirmar suas escolhas, evitando assim períodos que tendem a ter um maior fluxo de acessos simultâneos, como na abertura ou próximo ao encerramento do prazo.

**4.3.** O acesso ao sistema de escolha de vagas será bloqueado, impreterivelmente, no horário estabelecido para encerramento da respectiva etapa, considerando o cronograma II disposto no **Anexo I deste edital**.

**4.3.1.** O candidato que estiver logado no sistema ao término do prazo estabelecido da etapa terá, no máximo, 10 minutos adicionais para realizar suas confirmações, seja para confirmação de escolha de vagas (ETAPA 1 - Seleção de vagas). Não será concedido tempo adicional, em nenhuma hipótese, seja qual for o motivo alegado. O candidato que não realizar suas confirmações nos prazos estabelecidos será convocado para as chamadas posteriores de escolha

de vagas, se houver.

**4.4.** Após a realização da 1ª chamada, apenas serão realizadas chamadas posteriores para as especialidades com vagas ainda não preenchidas ou que tiverem desistências.

**4.5.** As informações prestadas no sistema de escolha de vagas serão de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros.

**4.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento deste edital ou das regras de utilização do sistema como justificativa da sua ausência ou falta de confirmações necessárias no processo de escolha de vagas.

**4.7.** A Fundação VUNESP e a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP) não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.8.** Será automaticamente eliminado da Seleção Pública o candidato que prestar declaração falsa de dados e/ou que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais no processo de escolha de vagas, para si ou para terceiros, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** Para os candidatos selecionados e matriculados na primeira chamada de escolha de vagas, os programas terão início presencial em **1º de março de 2027**, a partir das 8 horas.

**4.9.1.** O não comparecimento em dois dias úteis a partir do dia 1º de março, sem justificativa plausível que será analisada pela Comissão de Residência Médica (COREME), instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e da Comissão Estadual de Residência Médica do Estado de São Paulo (CEREM-SP), no hospital ou Instituição, após o início do programa de Residência Médica, implicará na desistência da vaga escolhida e eliminação na Seleção Pública.

**4.9.2.** O mesmo valerá para todas as demais chamadas de escolha de vagas.

**4.10.** O candidato selecionado a partir da 2ª chamada terá o prazo de 48 horas para efetivar a matrícula junto à sua Comissão de Residência Médica (COREME) e iniciar o seu programa de residência Médica (início imediato).

**4.11.** O candidato que iniciar o seu programa de residência médica após dia **1º de março de 2027** terá sua carga horária compensada, devendo ser distribuída pelo coordenador do programa para que venha a cumprir a carga horária mínima exigida para aquisição de habilidades e atitudes e aquisição do certificado de especialista (2.880 horas por nível) pelo **Ministério da Educação (MEC)**.

## ANEXO V – DADOS DAS INSTITUIÇÕES

| Instituição                 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| CNPJ                        | 05.245.390/0001-83                                                 |
| Coordenador da COREME       | Matheus Manolo Arouca                                              |
| Vice- Coordenador da COREME | Yuri Macari Gomes                                                  |
| Secretária (o) da COREME    | Priscila Oliveira Trevine Leonelli                                 |
| Telefones                   | (11) 3322-6501                                                     |
| E-mail                      | <a href="mailto:coreme@hpari.com.br">coreme@hpari.com.br</a>       |
| Horário de Funcionamento    | 08h às 18h                                                         |
| Endereço                    | Rua Hanemann, 234 - Pari                                           |
| Site                        |                                                                    |

| Instituição                 | CAISM "PHILIPPE PINEL"                                                                                                                                                |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ                        | 46.374.500/0132-53                                                                                                                                                    |
| Coordenador da COREME       | RAIANY CAMPOS CHAVES                                                                                                                                                  |
| Vice- Coordenador da COREME | RENATO FERNANDES LORDELLO                                                                                                                                             |
| Secretária (o) da COREME    | Daniela Teixeira                                                                                                                                                      |
| Telefones                   | 11-39938322/11-39938221                                                                                                                                               |
| E-mail                      | <a href="mailto:coremepinel@gmail.com">coremepinel@gmail.com</a>                                                                                                      |
| Horário de Funcionamento    | 2ª a 6ª - 8h às 13h.                                                                                                                                                  |
| Endereço                    | Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 5214                                                                                                                           |
| Site                        | <a href="https://saude.sp.gov.br/caism-philippe-pinel/institucional/sobre-o-caism-pp">https://saude.sp.gov.br/caism-philippe-pinel/institucional/sobre-o-caism-pp</a> |

| Instituição                 | HOSPITAL SANTA MARCELINA                                                                   |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ                        | 60.742.616/0001-60                                                                         |
| Coordenador da COREME       | Laercio Robles                                                                             |
| Vice- Coordenador da COREME | Luis Jorge Budib                                                                           |
| Secretária (o) da COREME    | Maria Lucia Dos Santos                                                                     |
| Telefones                   | (11) 2070-6268                                                                             |
| E-mail                      | <a href="mailto:cifep@santamarcelina.org">cifep@santamarcelina.org</a>                     |
| Horário de Funcionamento    | segunda a quinta das 07hs as 18hs<br>sexta das 07hs as 16hs                                |
| Endereço                    | Rua Santa Marcelina nº 177 - Vila Carmozina - Itaquera - São Paulo - S.P.<br>cep 08270-070 |
| Site                        | <a href="https://santamarcelina.org">https://santamarcelina.org</a>                        |

| Instituição                 | Centro de Reabilitação Lucy Montoro                                                               |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ                        | 61.699.567/0036-12                                                                                |
| Coordenador da COREME       | Maria Angélica Ratier Jajah Nogueira                                                              |
| Vice- Coordenador da COREME | Pedro Duram Gonçalves                                                                             |
| Secretária (o) da COREME    | Karina Regina Dos Santos Rodrigues Da Silva                                                       |
| Telefones                   | (12) 2138-4856<br>(12) 2138-4800                                                                  |
| E-mail                      | coreme@lucymontoro.spdm.org.br                                                                    |
| Horário de Funcionamento    | 08h00 às 17h00                                                                                    |
| Endereço                    | Rua Saigiro Nakamura, 600 - Vila Industrial.<br>São José dos Campos - São Paulo<br>CEP: 12220-280 |
| Site                        | <a href="https://crlmsjc.spdmafiliadas.org.br/">https://crlmsjc.spdmafiliadas.org.br/</a>         |

| Instituição                 | Centro Universitário Padre Albino- UNIFIPA/FAMECA                                 |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ                        | 47.074.851/0014-67                                                                |
| Coordenador da COREME       | Eduardo Marques Da Silva                                                          |
| Vice- Coordenador da COREME | Murillo Antônio Couto                                                             |
| Secretária (o) da COREME    | Moniele Tauane Garcia / Sara de Souza Costa                                       |
| Telefones                   | 17-3311-3229<br>17-99789-5121( Whatsapp)                                          |
| E-mail                      | <a href="mailto:coreme@unifipa.com.br">coreme@unifipa.com.br</a>                  |
| Horário de Funcionamento    | 07h30 as 16h30                                                                    |
| Endereço                    | R. dos Estudantes, 225 - Parque Iracema, Catanduva - SP, 15809-144                |
| Site                        | <a href="https://unifipa.edu.br/residencia">https://unifipa.edu.br/residencia</a> |

| Instituição                 | COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS                               |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ                        | 46.374.500/0128-77                                                         |
| Coordenador da COREME       | Renata Minharro Alves                                                      |
| Vice- Coordenador da COREME | Mario Cezar Pires                                                          |
| Secretária (o) da COREME    | Mariane Brito Paixão                                                       |
| Telefones                   | (11) 2463-5765                                                             |
| E-mail                      | <a href="mailto:residencia.chpbg@gmail.com">residencia.chpbg@gmail.com</a> |
| Horário de Funcionamento    | 8:00 às 17:00 de 2ª a 6ª f                                                 |
| Endereço                    | Avenida Emílio Ribas, nº 1819 - Gopoúva, Guarulhos - SP                    |
| Site                        | Não tem                                                                    |

| Instituição | CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA |
|-------------|---------------------------------|
|-------------|---------------------------------|

|                                    |                                                                                  |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CNPJ</b>                        | 46.374.500/0014-09                                                               |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Ranyell Matheus Spencer Sobreira Batista                                         |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Ricardo Ansai                                                                    |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Amanda Souza Rodrigues                                                           |
| <b>Telefones</b>                   | (15) 3332-9160                                                                   |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:Coreme.chs@chssorocaba.org.br">Coreme.chs@chssorocaba.org.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | Das 07:00 às 16:48                                                               |
| <b>Endereço</b>                    | Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro. CEP: 18030-005.       |
| <b>Site</b>                        | <a href="https://www.chssorocaba.org.br/">https://www.chssorocaba.org.br/</a>    |

|                                    |                                                                              |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI - BISPA KEILA CAMPOS COSTA FERREIRA</b>   |
| <b>CNPJ</b>                        | 46.374.500/0088-45                                                           |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Sérgio Makabe                                                                |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Auro Mitsuo Okamoto                                                          |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Luciana Gonzaga Alves De Jesus                                               |
| <b>Telefones</b>                   | (11) 2281-5002                                                               |
| <b>E-mail</b>                      | coremandaqui@gmail.com                                                       |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 7:30 às 13hs                                                                 |
| <b>Endereço</b>                    | Rua Voluntários da Pátria, 4301 - Santana - São Paulo-SP - CEP 02401-400     |
| <b>Site</b>                        | <a href="http://www.hospitalmandaqui.com.br">www.hospitalmandaqui.com.br</a> |

|                                    |                                                                     |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ</b>                             |
| <b>CNPJ</b>                        | 50.985.266/0001-09                                                  |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Dra. Marília Soares e Silva Arcadipane                              |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Alexandre Venâncio De Sousa                                         |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Fábio Soares da Silva / Amanda Maria Lima Goes                      |
| <b>Telefones</b>                   | (11) 3395-2120                                                      |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:coreme@fmj.br">coreme@fmj.br</a>                    |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 8h30 às 12h00 e 13h30 às 17h00                                      |
| <b>Endereço</b>                    | Rua Francisco Telles, 250 - Vila Arens - Jundiaí-SP - CEP 13202-550 |
| <b>Site</b>                        | <a href="http://www.fmj.br/residencia">www.fmj.br/residencia</a>    |

|                                    |                                                               |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE - A.C. CAMARGO CANCER CENTER</b> |
| <b>CNPJ</b>                        | 60.961.968/0001-06                                            |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | João Gonçalves Filho                                          |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Paulo Roberto Stevanato Filho                                 |

|                                 |                                                                                            |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretária (o) da COREME</b> | Adriana De Souza Ferreira Araujo                                                           |
| <b>Telefones</b>                | (11)2189-5000 Ramal: 2031                                                                  |
| <b>E-mail</b>                   | <a href="mailto:ensino.residencia@accamargo.org.br">ensino.residencia@accamargo.org.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b> | Das 7h às 17h                                                                              |
| <b>Endereço</b>                 | RUA PROFESSOR ANTONIO PRUDENTE, N.º 211                                                    |
| <b>Site</b>                     | <a href="https://accamargo.org.br/">https://accamargo.org.br/</a>                          |

|                                    |                                                                                                                                             |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAÚ</b>                                                                                                      |
| <b>CNPJ</b>                        | 50.753.755/0001-35                                                                                                                          |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Ederson Roberto De Mattos                                                                                                                   |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Eduardo Marcucci Pracucho                                                                                                                   |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Elizete Aparecida Mori Dias / Áurea do Amaral                                                                                               |
| <b>Telefones</b>                   | (14) 3602 - 1399 - (14) 98129-8861 (whatsapp)                                                                                               |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:hospitaldeensino@amaralcarvalho.org.br">hospitaldeensino@amaralcarvalho.org.br</a>                                          |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 7h30 às 17h30                                                                                                                               |
| <b>Endereço</b>                    | Rua Dona Silvéria, 150 - Chácara Braz Miraglia - Jaú/SP - CEP: 17210-080 -<br>Entrada de Acesso Portaria E - Hospital de Ensino - 2º andar. |
| <b>Site</b>                        | <a href="http://www.amaralcarvalho.org.br">www.amaralcarvalho.org.br</a>                                                                    |

|                                    |                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS</b>                                                                                                                                              |
| <b>CNPJ</b>                        | 49.150.352/0001-12                                                                                                                                                                                  |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Domicio Carvalho Lacerda                                                                                                                                                                            |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Isabela Assis De Siqueira                                                                                                                                                                           |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Marimilia Camargos De Oliveira / Beatriz Cristina Arlindo de Souza Mariani                                                                                                                          |
| <b>Telefones</b>                   | (17) 3321-6600 R. 7181 / (17) 3321-6600 R. 6791                                                                                                                                                     |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:ensino.hcb@hospitaldeamor.com.br">ensino.hcb@hospitaldeamor.com.br</a> / <a href="mailto:comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com.br">comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 08h às 17h                                                                                                                                                                                          |
| <b>Endereço</b>                    | Antenor Duarte Vilela, nº1331, Bairro Dr. Paulo Prata, Barretos/SP, CEP: 14784-400                                                                                                                  |
| <b>Site</b>                        | <a href="https://iep.hospitaldeamor.com.br/">https://iep.hospitaldeamor.com.br/</a>                                                                                                                 |

|                                    |                                                      |
|------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA</b> |
| <b>CNPJ</b>                        | 47.969.134/0001-89                                   |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Laurence Dias De Oliveira                            |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Eduardo Migani Teixeira                              |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Angélica Formiga Pelizaro / Taisa Fernandes Rosa     |
| <b>Telefones</b>                   | (16)3711-4189/(16) 3711-4182                         |

|                          |                                                                                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| E-mail                   | <a href="mailto:coreme@santacasadefranca.com.br">coreme@santacasadefranca.com.br</a> |
| Horário de Funcionamento | 07:00 as 17:30                                                                       |
| Endereço                 | Praça Dom Pedro II, N°1826, Bairro: Centro, Cidade: Franca                           |
| Site                     |                                                                                      |

|                             |                                                                                                                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instituição                 | <b>HOSPITAL BRIGADEIRO</b>                                                                                                            |
| CNPJ                        | 46.374.500/0114-71                                                                                                                    |
| Coordenador da COREME       | Leila De Lourdes Martins Perobelli                                                                                                    |
| Vice- Coordenador da COREME | Joaquim Francisco De Almeida Claro                                                                                                    |
| Secretária (o) da COREME    | Solange Alves Dos Santos Modesto                                                                                                      |
| Telefones                   | (11) 3170-6298                                                                                                                        |
| E-mail                      | <a href="mailto:coreme@hteiz.spdm.org.br">coreme@hteiz.spdm.org.br</a> / <a href="mailto:hb.coreme@gmail.com">hb.coreme@gmail.com</a> |
| Horário de Funcionamento    | 9h às 15h                                                                                                                             |
| Endereço                    | Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 2.651 - Jardim Paulista - São Paulo                                                                  |
| Site                        |                                                                                                                                       |

|                             |                                                                                        |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Instituição                 | <b>HOSPITAL DA MULHER</b>                                                              |
| CNPJ                        | 61.687.356/0046-31                                                                     |
| Coordenador da COREME       | Dra. Fabiana Ruas Domingues da Silva                                                   |
| Vice- Coordenador da COREME | Dra. Daniela de Arruda Setti                                                           |
| Secretária (o) da COREME    | Izabelly Vitoria de Souza Araujo                                                       |
| Telefones                   | 3367-3900 / Ramal 11262 ou +55 11 97076-4713                                           |
| E-mail                      | <a href="mailto:coreme@hospitaldamulhersp.org.br">coreme@hospitaldamulhersp.org.br</a> |
| Horário de Funcionamento    | Segunda-feira a sexta-feira - 07h às 17h                                               |
| Endereço                    | Av. Rio Branco, 1080 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01215-000                       |
| Site                        |                                                                                        |

|                             |                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instituição                 | <b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO</b>                                                                                                                 |
| CNPJ                        | 46.374.500/0147-30                                                                                                                                               |
| Coordenador da COREME       | Daniella De Rezende Duarte Maksymczuk                                                                                                                            |
| Vice- Coordenador da COREME | Gustavo Bittencourt Dos Santos                                                                                                                                   |
| Secretária (o) da COREME    | Marly Mannelli                                                                                                                                                   |
| Telefones                   | 3583-2914                                                                                                                                                        |
| E-mail                      | <a href="mailto:marly.mannelli@hclpm.spdm.org.br">marly.mannelli@hclpm.spdm.org.br</a> ou <a href="mailto:coreme@hclpm.spdm.org.br">coreme@hclpm.spdm.org.br</a> |
| Horário de Funcionamento    | das 8:00 às 17:00 - Segunda a Sexta-feira                                                                                                                        |
| Endereço                    | Rua Manoel de Oliveira, sn - Mogilar - Mogi das Cruzes                                                                                                           |
| Site                        | <a href="https://hclpm.spdmfiliadas.org.br/">https://hclpm.spdmfiliadas.org.br/</a>                                                                              |

| Instituição                 | HOSPITAL E MATERNIDADE SALVALUS                                        |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ                        | 44649812028490                                                         |
| Coordenador da COREME       | Dra. Alessandra Massi                                                  |
| Vice- Coordenador da COREME |                                                                        |
| Secretária (o) da COREME    | Luiz Alonso David                                                      |
| Telefones                   | (11) 2662-2014                                                         |
| E-mail                      | <a href="mailto:coremesalvalus@gmail.com">coremesalvalus@gmail.com</a> |
| Horário de Funcionamento    | Das 8 às 16h de Seg a Sex.                                             |
| Endereço                    | R. Bresser, 1954 - Mooca, São Paulo - SP, 03164-170                    |
| Site                        | <a href="http://www2.hapvida.com.br">www2.hapvida.com.br</a>           |

| Instituição                 | HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CRISTÓVÃO                                                                                                                              |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ                        | 60.975.174/0003-63                                                                                                                                                |
| Coordenador da COREME       | Dr. Eduardo Willian Pasquarelli                                                                                                                                   |
| Vice- Coordenador da COREME | Dr. Ricardo Caio Gracco De Bernardis                                                                                                                              |
| Secretária (o) da COREME    | Rosangela Vignali /Maitê Carine da Silva                                                                                                                          |
| Telefones                   | 11-2029-7617                                                                                                                                                      |
| E-mail                      | <a href="mailto:iep@saocristovao.com.br">iep@saocristovao.com.br</a> e <a href="mailto:iep.secretaria@saocristovao.com.br">iep.secretaria@saocristovao.com.br</a> |
| Horário de Funcionamento    | Das 8 às 17h                                                                                                                                                      |
| Endereço                    | Rua Terenas nº 182 - Mooca - São Paulo - CEP 03128-010                                                                                                            |
| Site                        | <a href="http://www.saocristovao.com.br">www.saocristovao.com.br</a>                                                                                              |

| Instituição                 | HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU                                                           |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ                        | 46.374.500/0148-10                                                                   |
| Coordenador da COREME       | Profª Drª Deborah Maciel Cavalcanti Rosa                                             |
| Vice- Coordenador da COREME | Dr. Christiano Roberto Barros                                                        |
| Secretária (o) da COREME    | Rosilene Cordeiro                                                                    |
| Telefones                   | (14) 3103-7777 Ramal 4173                                                            |
| E-mail                      | <a href="mailto:nep@famesp.org.br">nep@famesp.org.br</a>                             |
| Horário de Funcionamento    | segunda a sexta-feira, das 8h às 17h                                                 |
| Endereço                    | Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 1-100 - Presidente Geisel - Bauru/SP - CEP 17033-360 |
| Site                        | <a href="http://www.famesp.org.br">www.famesp.org.br</a>                             |

| Instituição | HOSPITAL ESTADUAL DE FRANCO DA ROCHA “DR. ALBANO DA FRANCA ROCHA SOBRINHO” E CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL – CAISM/FR |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| <b>CNPJ</b>                        | 46.374.500/0223-25                                                               |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Elie Leal De Barros Calfat                                                       |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Heloisa Helena de Aquino Medina Kageyama                                         |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Jéssica Caroline Fortunato Gomes / Maiara da Silva Santos                        |
| <b>Telefones</b>                   | (11)3336-8200 – R. 8263 / 8205                                                   |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:coreme.caismhefr@cejam.org.br">coreme.caismhefr@cejam.org.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | Segunda à Sexta das 08h00 às 17h00                                               |
| <b>Endereço</b>                    | Av. dos Coqueiros, nº300 – Franco da Rocha, SP                                   |
| <b>Site</b>                        | Não possui                                                                       |

|                                    | HOSPITAL ESTADUAL DE SAPOPEMBA                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 |                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CNPJ</b>                        | 46.374.500/0151-16                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Dra. Kátia Kosorus                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Dr. Alexandre Felício Pailo                                                                                                                                                                                        |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Gabrielly Oliveira Correia                                                                                                                                                                                         |
| <b>Telefones</b>                   | 2014-6000 / 11 99533-9398                                                                                                                                                                                          |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:nep@hesap.org.br">nep@hesap.org.br</a> - <a href="mailto:gabrielly.correia@hesap.org.br">gabrielly.correia@hesap.org.br</a> - <a href="mailto:iepac@seconci-sp.org.br">iepac@seconci-sp.org.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 7h30 às 17h00 segunda a sexta                                                                                                                                                                                      |
| <b>Endereço</b>                    | R. Manuel França dos Santos, 174 - Vila Sapopemba, São Paulo - SP, 03975-130                                                                                                                                       |
| <b>Site</b>                        | <a href="https://www.hesap.org.br/">https://www.hesap.org.br/</a>                                                                                                                                                  |

|                                    | HOSPITAL ESTADUAL VILA ALPINA                                                                                              |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 |                                                                                                                            |
| <b>CNPJ</b>                        | 61.687.356/0003-00                                                                                                         |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Ricardo Andrade Freire                                                                                                     |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Lawrence Aseba Tipo                                                                                                        |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Eliana Custódio                                                                                                            |
| <b>Telefones</b>                   | 11-23182100 ramal 2236 / 11- 99314-1916                                                                                    |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:nep@hva.org.br">nep@hva.org.br</a> // <a href="mailto:iepac@seconci-sp.org.br">iepac@seconci-sp.org.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 08:00 ÀS 17:48                                                                                                             |
| <b>Endereço</b>                    | Avenida Francisco Falconi,1051                                                                                             |
| <b>Site</b>                        | <a href="http://www.iepac.seconci-sp.org.br">www.iepac.seconci-sp.org.br</a>                                               |

|                                    | HOSPITAL GERAL DE CARAPICUIBA          |
|------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 |                                        |
| <b>CNPJ</b>                        | 46.374.500/0139-20                     |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Carlos Gorios                          |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Matheus Bartolomei de Siqueira Corradi |

|                                 |                                                                                          |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretária (o) da COREME</b> | Marlene Souza Oliveira                                                                   |
| <b>Telefones</b>                | 11 - 41857600 Ramal 7541    11 - 961338962                                               |
| <b>E-mail</b>                   | <a href="mailto:marlene.oliveira@hgc.fuabc.org.br">marlene.oliveira@hgc.fuabc.org.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b> | 08:00 às 17:48 h                                                                         |
| <b>Endereço</b>                 | Rua da Pedreira N 95, Pq Jose Alexandre Carapicuíba, SP                                  |
| <b>Site</b>                     |                                                                                          |

|                                    |                                                                                         |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA</b>                                           |
| <b>CNPJ</b>                        | 46.374.500/0133-34                                                                      |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Fernanda De Souza Dias                                                                  |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Roberto Noe Vargas Gimenez                                                              |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Thayná Serodio Mantovani /                                                              |
| <b>Telefones</b>                   | (11) 4668-8988<br>(11) 97484-5266                                                       |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:nep@hgis.org.br">nep@hgis.org.br</a>                                    |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 07h30 às 17h00                                                                          |
| <b>Endereço</b>                    | Avenida Guacy Fernandes Domingues, 200 - Embu Mirim, Itapeçerica da Serra/SP, 06854-000 |
| <b>Site</b>                        | <a href="https://hgis.org.br/">https://hgis.org.br/</a>                                 |

|                                    |                                                                                          |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI</b>                                                         |
| <b>CNPJ</b>                        | 46.374.500/0138-49                                                                       |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Anny Sugisawa                                                                            |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Marcelo Queiroz                                                                          |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Fernanda Possan                                                                          |
| <b>Telefones</b>                   | 11 4143-8647                                                                             |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:residenciamedica.hgi@cejam.org.br">residenciamedica.hgi@cejam.org.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 07:30 às 17:18                                                                           |
| <b>Endereço</b>                    | Rua Jesuino Joaquim da Silva, S/N Jd Nova Itapevi SP 06694230                            |
| <b>Site</b>                        | <a href="https://hgitapevi.cejam.org.br/">https://hgitapevi.cejam.org.br/</a>            |

|                                    |                                                            |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>HOSPITAL GERAL DE VILA PENTEADO "DR. JOSÉ PANGELLA"</b> |
| <b>CNPJ</b>                        | 46.374.500/0113-90                                         |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Elaine Marlene Tacla                                       |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Não tem                                                    |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Évelin Cristina Ramos Marques                              |
| <b>Telefones</b>                   | (11) 3976-9911 ramal 245                                   |

|                                 |                                                                                      |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>E-mail</b>                   | <a href="mailto:coreme@hgvp.org.br">coreme@hgvp.org.br</a>                           |
| <b>Horário de Funcionamento</b> | das 08:00 às 18:00                                                                   |
| <b>Endereço</b>                 | Avenida Ministro Petrônio Portela, 1642, CEP: 02802-120 - Vila Amélia, São Paulo/ SP |
| <b>Site</b>                     | A Unidade não possui site oficial                                                    |

|                                    |                                                              |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>HOSPITAL GUILERME ALVARO</b>                              |
| <b>CNPJ</b>                        | 46.374.500/0016-70                                           |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | ANDREA SANDER                                                |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | ANA CLAUDIA MARCONDES                                        |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | ANA CLAUDIA DIAS / VERA BRUNO                                |
| <b>Telefones</b>                   | (13) 32021457                                                |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:coremehga@gmail.com">coremehga@gmail.com</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 11:00 ÀS 17:00                                               |
| <b>Endereço</b>                    | Rua Oswaldo Cruz, nº 197 -Boqueirão-Santos                   |
| <b>Site</b>                        |                                                              |

|                                    |                                                                        |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA</b>                              |
| <b>CNPJ</b>                        | 46.374.500/0010-85                                                     |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Ana Verônica Da Cunha Tavares                                          |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | ADRIANA HAGIME                                                         |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | FRANCISMEIRE DO NASCIMENTO PETRINI                                     |
| <b>Telefones</b>                   | 11-26035311 E 11-99225-2630 FRANCISMEIRE                               |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:coreme_hicf@yahoo.com.br">coreme_hicf@yahoo.com.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 13:00 às 20:00 horas                                                   |
| <b>Endereço</b>                    | RUA ITAQUERI - 444 - ENTRADA DE FUNCIONÁRIOSc                          |
| <b>Site</b>                        |                                                                        |

|                                    |                                                                               |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS</b>                                         |
| <b>CNPJ</b>                        | 46.374.500/0118-03                                                            |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Helmar Abreu Rocha Verlangieri                                                |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Eliane Franco De Lacerda Costa E Silva                                        |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Eliane Azevedo dos Santos Camilo / Claudete Nejem                             |
| <b>Telefones</b>                   | (11) 3723-3704                                                                |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:coremehidv@gmail.com">coremehidv@gmail.com</a>                |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 07h00 às 13h00                                                                |
| <b>Endereço</b>                    | Rua Doutor Seráfico de Assis Carvalho, 34 - Jd. Guedala - São Paulo / SP CEP: |

|      |           |
|------|-----------|
|      | 05614-040 |
| Site |           |

| Instituição                 | HOSPITAL IPIRANGA                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------|
| CNPJ                        | 46.374.500/0116-33                                         |
| Coordenador da COREME       | Jose octavio Gonçalves de freitas                          |
| Vice- Coordenador da COREME | Luciano Correia                                            |
| Secretária (o) da COREME    | Gaine / Vanilce                                            |
| Telefones                   | 20677799                                                   |
| E-mail                      | <a href="mailto:Coremehi@gmail.com">Coremehi@gmail.com</a> |
| Horário de Funcionamento    | 7:00 às 12.00                                              |
| Endereço                    | Av. Nazaré, 28 Ipiranga                                    |
| Site                        | Nao tem                                                    |

| Instituição                 | HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS                                   |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ                        | 46.374.500/0117-14                                                             |
| Coordenador da COREME       | Guilherme Negrão De Souza                                                      |
| Vice- Coordenador da COREME | Márcio Sakita                                                                  |
| Secretária (o) da COREME    | Judith Da Silva Lotti                                                          |
| Telefones                   | (11) 2847-7252                                                                 |
| E-mail                      | <a href="mailto:hmlmb-coreme@saude.sp.gov.br">hmlmb-coreme@saude.sp.gov.br</a> |
| Horário de Funcionamento    | 07h00-12h00                                                                    |
| Endereço                    | Avenida Celso Garcia, 2477 - Belenzinho -São Paulo - SP                        |
| Site                        | <a href="https://www.saude.sp.gov.br">https://www.saude.sp.gov.br</a>          |

| Instituição                 | HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO - ANTÔNIO GIGLIO                              |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ                        | 46.523.171/0003-68                                                                 |
| Coordenador da COREME       | Hugo Gregoris De Lima                                                              |
| Vice- Coordenador da COREME | Carlos Augusto Finelli                                                             |
| Secretária (o) da COREME    | Rosana Claudia R. Carvalho                                                         |
| Telefones                   | (11) 2183-9333 Ramal 9444                                                          |
| E-mail                      | <a href="mailto:coremeantonioigiglio@gmail.com">coremeantonioigiglio@gmail.com</a> |
| Horário de Funcionamento    | 07:00h às 16:00h                                                                   |
| Endereço                    | Rua Pedro Fioreti, 48 - Centro - Osasco/SP - cep 06013-070                         |
| Site                        |                                                                                    |

| Instituição                 | HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE                                           |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ                        | 46.643.466/0001-06                                                                        |
| Coordenador da COREME       | Afonso César Cabral Guedes Machado                                                        |
| Vice- Coordenador da COREME | Octávio Henrique Mendes Hypólito                                                          |
| Secretária (o) da COREME    | Vanessa Martins Pinto Pereira / Geovana Mota dos Santos                                   |
| Telefones                   | 12 - 3901-3454                                                                            |
| E-mail                      | <a href="mailto:centro.estudos@hmjcf.spdm.org.br">centro.estudos@hmjcf.spdm.org.br</a>    |
| Horário de Funcionamento    | 2ª a 6ª feiras das 7h00 as 16h00                                                          |
| Endereço                    | Rua Saigiro Nakamura, 800 - Vila Industrial, São José dos Campos                          |
| Site                        | <a href="https://hmdrjcf.spdmafiliadas.org.br/">https://hmdrjcf.spdmafiliadas.org.br/</a> |

| Instituição                 | Hospital Quarteirão da Saúde de Diadema - Prefeitura Municipal de Diadema                                                                |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ                        | 46.523.247/0001-93                                                                                                                       |
| Coordenador da COREME       | Ana Laura De Araújo Moura                                                                                                                |
| Vice- Coordenador da COREME | Luiz Alberto Soares de Melo Junior                                                                                                       |
| Secretária (o) da COREME    | Gisele de Jesus Ferreira Deotti                                                                                                          |
| Telefones                   | (11) 981143377<br>(11) 4043 8059                                                                                                         |
| E-mail                      | <a href="mailto:coreme.qsd@gmail.com">coreme.qsd@gmail.com</a><br><a href="mailto:almoura_ofi@yahoo.com.br">almoura_ofi@yahoo.com.br</a> |
| Horário de Funcionamento    | Segunda a sexta de 08:00 às 16:00                                                                                                        |
| Endereço                    | Avenida Antonio Piranga 700                                                                                                              |
| Site                        | <a href="https://portal.diadema.sp.gov.br">https://portal.diadema.sp.gov.br</a>                                                          |

| Instituição                 | HOSPITAL REGIONAL DE COTIA                                                                                                                                                           |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ                        | 46.374.500/0165-11                                                                                                                                                                   |
| Coordenador da COREME       | Marcio José Cardoso Amaral                                                                                                                                                           |
| Vice- Coordenador da COREME | Mario Eduardo Francisco Arguello                                                                                                                                                     |
| Secretária (o) da COREME    | Marinalda Maria Da Costa Farias                                                                                                                                                      |
| Telefones                   | 11-41489070 ramal 1054                                                                                                                                                               |
| E-mail                      | <a href="mailto:coreme@hrc.org.br">coreme@hrc.org.br</a> / <a href="mailto:nep@hrc.org.br">nep@hrc.org.br</a> / <a href="mailto:iepac@seconci-sp.org.br">iepac@seconci-sp.org.br</a> |
| Horário de Funcionamento    | 7h30 as 17h                                                                                                                                                                          |
| Endereço                    | Avenida Dr Odair Pedroso 171 Jd Monte Santo- Cotia - São Paulo.                                                                                                                      |
| Site                        | <a href="http://www.hrc.org.br">www.hrc.org.br</a>                                                                                                                                   |

| Instituição | HOSPITAL REGIONAL DE OSASCO DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES |
|-------------|--------------------------------------------------------|
| CNPJ        | 46.374.500/0125-24                                     |

|                                    |                                                                                                                       |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Márcia Fernanda Roque Da Silva                                                                                        |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Paulo Fernando Guimarães Morando Marzocchi Tierno                                                                     |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Iara Pereira Dos Santos                                                                                               |
| <b>Telefones</b>                   | (11) 3683-3077 Ramal 2123                                                                                             |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:residenciamedicahro@hotmail.com">residenciamedicahro@hotmail.com</a>                                  |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 06h às 13h                                                                                                            |
| <b>Endereço</b>                    | Rua Ari Barroso, 355 - Presidente Altino - CEP: 06216-240 – Osasco/SP                                                 |
| <b>Site</b>                        | <a href="https://sites.google.com/view/coremehro/in%C3%ADcio">https://sites.google.com/view/coremehro/in%C3%ADcio</a> |

|                                    |                                                                           |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN</b>                                   |
| <b>CNPJ</b>                        | 46.374.500/0283-66                                                        |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Guines Antunes Alvarez                                                    |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Kleber Leandro De Oliveira                                                |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Jéssica Maria G. dos Santos                                               |
| <b>Telefones</b>                   | (13) 3421-4354 ramal 4498                                                 |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:coreme.hrjr@isgsaude.org">coreme.hrjr@isgsaude.org</a>    |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | Segunda, quarta e sexta das 9h as 12h                                     |
| <b>Endereço</b>                    | Avenida Rui Barbosa, 541, Centro, Itanhaém/SP                             |
| <b>Site</b>                        | <a href="https://isgsaude.org.br/hrjr/">https://isgsaude.org.br/hrjr/</a> |

|                                    |                                                                                                |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>HOSPITAL REGIONAL SUL</b>                                                                   |
| <b>CNPJ</b>                        | 46.374.500/0112-00                                                                             |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | IVAN BENADUCE CASELLA                                                                          |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | RAFAEL DE ATHAYDE SOARES                                                                       |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | ROSELI TACHIBANA                                                                               |
| <b>Telefones</b>                   | (11) 5694-8235                                                                                 |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:coreme.hospitalregionalsul@gmail.com">coreme.hospitalregionalsul@gmail.com</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 07 - 13H                                                                                       |
| <b>Endereço</b>                    | RUA GENERAL ROBERTO ALVES DE CARVALHO FILHO, 270                                               |
| <b>Site</b>                        |                                                                                                |

|                                    |                                   |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>HOSPITAL SEPACO</b>            |
| <b>CNPJ</b>                        | 60.961.422/0001-55                |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Gabriel Linhares Paes             |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Flávio Geraldo Rezende de Freitas |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Mayara Marques Nunes Puccinelli   |
| <b>Telefones</b>                   | (11) 2182-4604                    |

|                                 |                                                                      |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>E-mail</b>                   | coreme@sepaco.org.br                                                 |
| <b>Horário de Funcionamento</b> | 07:30 às 17:30                                                       |
| <b>Endereço</b>                 | Rua Vergueiro, N° 4210, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04.102-900 |
| <b>Site</b>                     | <a href="http://sepaco.org.br">sepaco.org.br</a>                     |

|                                    |                                                                          |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>INSTITUTO BAIRRAL DE PSIQUIATRIA</b>                                  |
| <b>CNPJ</b>                        | 49.914.773/0001-72                                                       |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Carlos Americo Marquesi                                                  |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Renner Santos Borges                                                     |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Rafaela Parizi de Sena                                                   |
| <b>Telefones</b>                   | (19) 3863-9448 - Ramal: 9585                                             |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:residencia@bairral.com.br">residencia@bairral.com.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 08h às 17h de segunda à sexta                                            |
| <b>Endereço</b>                    | R. Maria Luiza, 91 - Vila Pereira - Itapira/SP                           |
| <b>Site</b>                        | <a href="https://bairral.com.br/">https://bairral.com.br/</a>            |

|                                    |                                                                                                                                                            |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII</b>                                                                  |
| <b>CNPJ</b>                        | 60.194.990/0006-82                                                                                                                                         |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Thiago Barros Da Silva                                                                                                                                     |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Marcelle Sá Machado De Araújo                                                                                                                              |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Caroline Silva de Carvalho Lanfredi                                                                                                                        |
| <b>Telefones</b>                   | 12 99647-3217 - Coreme                                                                                                                                     |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:coreme@hpioxii.org.br">coreme@hpioxii.org.br</a><br><a href="mailto:caroline.lanfredi@hpioxii.org.br">caroline.lanfredi@hpioxii.org.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 8h00 as 16h00 segunda a sexta                                                                                                                              |
| <b>Endereço</b>                    | R. Paraguassú, 51 - Santana, São José dos Campos - SP, 12212-110                                                                                           |
| <b>Site</b>                        | <a href="https://www.hpioxii.org.br/">https://www.hpioxii.org.br/</a>                                                                                      |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TECNOLÓGICO -São José dos Campos</b>                                                                                                                                                                               |
| <b>CNPJ</b>                        | 10.536.815/0003-05                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | MARIA OLIVIA STANISLAU AFFONSO DE ARAUJO                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Luiz Rodolfo Gomes Da Silva Carvalho                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Milena Reis Oliveira / Aline Cabral                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Telefones</b>                   | (11) 4007-1192 - (74) 98145-7225                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:coreme.uamsjc@gmail.com">coreme.uamsjc@gmail.com</a> / <a href="mailto:residencia.med@animaeducacao.com.br">residencia.med@animaeducacao.com.br</a> / <a href="mailto:maria.stanislaui@animaeducacao.com.br">maria.stanislaui@animaeducacao.com.br</a> |

|                                 |                                                                                                                               |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Horário de Funcionamento</b> | 09:00 ÀS 16:00                                                                                                                |
| <b>Endereço</b>                 | Av. Dep. Benedito Matarazzo, 6070 - Jardim Aquarius, São José dos Campos - SP, 12230-002                                      |
| <b>Site</b>                     | <a href="https://portal.anhembi.br/unidades/sao-jose-dos-campos/">https://portal.anhembi.br/unidades/sao-jose-dos-campos/</a> |

|                                    |                                                                                                             |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TECNOLÓGICO - Piracicaba</b>                            |
| <b>CNPJ</b>                        | 10.536.815/0002-24                                                                                          |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Alex Gonçalves                                                                                              |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Fernanda de Paiva Mosqueta                                                                                  |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | João Flávio Faria                                                                                           |
| <b>Telefones</b>                   | (19) 98900-8893                                                                                             |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:alexpira@gmail.com">alexpira@gmail.com</a>                                                  |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 08:00 - 17:00                                                                                               |
| <b>Endereço</b>                    | Av. Rio das Pedras, 1601 - Pompéia, Piracicaba - SP, 13425-380                                              |
| <b>Site</b>                        | <a href="https://portal.anhembi.br/unidades/piracicaba/">https://portal.anhembi.br/unidades/piracicaba/</a> |

|                                    |                                                                                                                                          |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA</b>                                                                                                     |
| <b>CNPJ</b>                        | 46.374.500/0001-94                                                                                                                       |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Jaison Antônio Barreto                                                                                                                   |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Ivander Bastazini Junior                                                                                                                 |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Valéria Gonzaga De Campos                                                                                                                |
| <b>Telefones</b>                   | (14) 3103-5991 / (14) 98125-3270                                                                                                         |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:residenciamedica@ilsl.br">residenciamedica@ilsl.br</a><br><a href="mailto:dermatologia@ilsl.br">dermatologia@ilsl.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | Das 08h00 às 14h00                                                                                                                       |
| <b>Endereço</b>                    | Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 225/226 - CEP 17034-971 - Bauru-SP                                                         |
| <b>Site</b>                        | <a href="http://www.ilsl.br">www.ilsl.br</a>                                                                                             |

|                                    |                                                                    |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS</b>           |
| <b>CNPJ</b>                        | 58.198.524/0001-19                                                 |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Alessano Vengjer                                                   |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Dr. Gilmar Soares Freire                                           |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Thais Queiroz Dos Santos                                           |
| <b>Telefones</b>                   | (13) 3202-0600 Ramal 1692                                          |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:coreme@scsantos.com.br">coreme@scsantos.com.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 09h às 16h                                                         |

|                 |                                                                                |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Endereço</b> | Avenida Dr. Cláudio Luiz da Costa, nº 50, Jabaquara - Santos/SP                |
| <b>Site</b>     | <a href="http://www.santacasadesantos.org.br">www.santacasadesantos.org.br</a> |

|                                    |                                                                                                    |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | Instituto de Infectologia Emílio Ribas                                                             |
| <b>CNPJ</b>                        | 46.374.500/0008-60                                                                                 |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Dra. Cláudia Figueiredo Mello                                                                      |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Dr. Lucas Alberto Medeiros                                                                         |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Mônica Ferreira Dias                                                                               |
| <b>Telefones</b>                   | (11) 3896-1241 ou 1412                                                                             |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:residenciamedica@emilioribas.sp.gov.br">residenciamedica@emilioribas.sp.gov.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 09h15 às 15h                                                                                       |
| <b>Endereço</b>                    | Avenida Doutor Arnaldo, 165 - Diretoria Científica                                                 |
| <b>Site</b>                        | <a href="http://www.emilioribas.org">www.emilioribas.org</a>                                       |

|                                    |                                                                              |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | Irmandade de Misericórdia Do Jahu                                            |
| <b>CNPJ</b>                        | 50.753.631/0001-50                                                           |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Paula Yukiko Urakawa Tokunaga                                                |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Fernando Akio Yamashita                                                      |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Janaina Barbosa Batista / Scila Andrea Pascoalotte Carretero                 |
| <b>Telefones</b>                   | 14 3602-3210 ramal 3456                                                      |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:coreme@santacasajahu.com.br">coreme@santacasajahu.com.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 07h00 as 17h00                                                               |
| <b>Endereço</b>                    | Rua Riachuelo 1073                                                           |
| <b>Site</b>                        |                                                                              |

|                                    |                                                                      |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | MAUÁ PREFEITURA                                                      |
| <b>CNPJ</b>                        | 46.522.959/0001-98                                                   |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | André Pereira Torres                                                 |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Lucas Cardoso Santos                                                 |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Rosângela Aparecida de Araújo Silva                                  |
| <b>Telefones</b>                   | (11) 4547-6921                                                       |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:coremesmsmaua@gmail.com">coremesmsmaua@gmail.com</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 08:00 às 17:00hrs                                                    |
| <b>Endereço</b>                    | Rua Regente Feijó 166 Vila Bocaina Mauá Cep 09310-640                |
| <b>Site</b>                        |                                                                      |

| Instituição                 | UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA                                                              |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ                        | 18.301.267/0004-27                                                                            |
| Coordenador da COREME       | Ana Cristina Ribeiro Zollner                                                                  |
| Vice- Coordenador da COREME | Henrique Mantoan                                                                              |
| Secretária (o) da COREME    | Jaqueline Leal / Simone Dias                                                                  |
| Telefones                   | (11) 2141-8947<br>(11) 2141-8642                                                              |
| E-mail                      | <a href="mailto:coreme@unisa.br">coreme@unisa.br</a>                                          |
| Horário de Funcionamento    | Segunda a Quinta-feira das 07h00 às 17h00 e Sexta-feira das 07h00 às 16h00.                   |
| Endereço                    | Rua Professor Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo - SP, 04829-300     |
| Site                        | <a href="https://www.unisa.br/cursos/residencia/">https://www.unisa.br/cursos/residencia/</a> |

| Instituição                 | OSASCO PREFEITURA MUNICIPAL                                                |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ                        | 46.523.171/0002-87                                                         |
| Coordenador da COREME       | Talita Yurie Nakata                                                        |
| Vice- Coordenador da COREME | Maurício de Sena Martins                                                   |
| Secretária (o) da COREME    | Ellen Caroline Pereira dos Santos                                          |
| Telefones                   | (11) 2183-3473                                                             |
| E-mail                      | <a href="mailto:coreme.ss@osasco.sp.gov.br">coreme.ss@osasco.sp.gov.br</a> |
| Horário de Funcionamento    | 08:00 às 17:00                                                             |
| Endereço                    | Avenida Getúlio Vargas, 1260 - Piratininga, Osasco/SP 06233-020            |
| Site                        |                                                                            |

| Instituição                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS                                                                                                 |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ                        | 46.319.000/0022-84                                                                                                                |
| Coordenador da COREME       | Sílvia Ferlini Dias                                                                                                               |
| Vice- Coordenador da COREME | Gustavo José Le Senechal Salatino                                                                                                 |
| Secretária (o) da COREME    | Marisa De Oliveira Nunes                                                                                                          |
| Telefones                   | (11) 2408-6613                                                                                                                    |
| E-mail                      | <a href="mailto:coremesmsguarulhos@gmail.com">coremesmsguarulhos@gmail.com</a>                                                    |
| Horário de Funcionamento    | 08h00 - 17h00                                                                                                                     |
| Endereço                    | AVENIDA TIRADENTES Nº 2521 - 2º ANDAR - MACEDO - GUARULHOS - SP - CEP 07113-001                                                   |
| Site                        | <a href="https://portalsaude.guarulhos.sp.gov.br/residencia-medica">https://portalsaude.guarulhos.sp.gov.br/residencia-medica</a> |

| Instituição | REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA (HOSPITAL BP) |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------|
|-------------|-----------------------------------------------------------------------|

|                                    |                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CNPJ</b>                        | 61.599.908/0001-58                                                                                                                                                                                     |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Claudio Magalhães Rangel                                                                                                                                                                               |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Antonio Carlos Cedin                                                                                                                                                                                   |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Gilmara Farias de Lima Goi                                                                                                                                                                             |
| <b>Telefones</b>                   | (11)-3505-5555 ou 3505 ou (11)3505-5045                                                                                                                                                                |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:claudio.rangel@bp.org.br">claudio.rangel@bp.org.br</a> - <a href="mailto:gilmara.goi@bp.org.br">gilmara.goi@bp.org.br</a> - <a href="mailto:educacao@bp.org.br">educacao@bp.org.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 07 às 16h                                                                                                                                                                                              |
| <b>Endereço</b>                    | Rua: Maestro Cardim, 769 - Torre 5 - 3º Subsolo - Bela Vista - Cep 01323-0001 - São Paulo                                                                                                              |
| <b>Site</b>                        | <a href="http://www.bp.org.br">www.bp.org.br</a>                                                                                                                                                       |

|                                    |                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRETOS</b>                                                                                                                                           |
| <b>CNPJ</b>                        | 44.782.779/0001-10                                                                                                                                                                      |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | DR. PEDRO HENRIQUE PORTUGAL RIZZO THOMAZ                                                                                                                                                |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | ANDRE LUIZ CARBONARO RODRIGUES                                                                                                                                                          |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | HELTON MONDINI SANTOS                                                                                                                                                                   |
| <b>Telefones</b>                   | (17) 3321-2500 - RAMAL 2640                                                                                                                                                             |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:coreme@santacasabarretos.com.br">coreme@santacasabarretos.com.br</a>                                                                                                    |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas – Segunda à Quinta-feira</li> <li>• 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 horas – Sexta-feira</li> </ul> |
| <b>Endereço</b>                    | AVENIDA 23, Nº 1208, CENTRO, CEP 14780-320 - BARRETOS/SP                                                                                                                                |
| <b>Site</b>                        | <a href="https://santacasabarretos.com.br/">https://santacasabarretos.com.br/</a>                                                                                                       |

|                                    |                                                                          |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA</b>                             |
| <b>CNPJ</b>                        | 46.044.368/0001-52                                                       |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Rafael do Nascimento Manrique                                            |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Manuela Piuma                                                            |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Nilza Castellani                                                         |
| <b>Telefones</b>                   | 19-32588315                                                              |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:residencia@candido.org.br">residencia@candido.org.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 08:00 às 17:00h                                                          |
| <b>Endereço</b>                    | Rua Antônio Prado, 430                                                   |
| <b>Site</b>                        | <a href="http://candido.org.br">candido.org.br</a>                       |

|                              |                                    |
|------------------------------|------------------------------------|
| <b>Instituição</b>           | <b>UGA - I HOSPITAL HELIÓPOLIS</b> |
| <b>CNPJ</b>                  | 46.374.500/0115-52                 |
| <b>Coordenador da COREME</b> | Bernardo Fontel Pompeu             |

|                                    |                                                                              |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Débora Modelli Vianna Ocampo Quintana                                        |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Camila da Silva Rosa de Souza                                                |
| <b>Telefones</b>                   | (11) 2067-0451                                                               |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:coreme.heliopolis@gmail.com">coreme.heliopolis@gmail.com</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | Segunda-feira à sexta-feira: 07:00 às 17:00<br>Sexta-feira: 07:00 às 16:00   |
| <b>Endereço</b>                    | R. Conêgo xavier nº276 - Vila Heliópolis   SP<br>CEP: 04231-030              |
| <b>Site</b>                        | Inativo.                                                                     |

|                                    |                                                                        |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS</b>                                      |
| <b>CNPJ</b>                        | 46.374.500.0123-62                                                     |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Dr. Danilo Zanutto de Oliveira Medeiros                                |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Dra Luiza Netto de Carvalho Medeiros                                   |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Margarete Aparecida dos Santos Nobile Ribeiro                          |
| <b>Telefones</b>                   | 18-3302-6008 ou 18-3302-6000                                           |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:hra.coreme2025@gmail.com">hra.coreme2025@gmail.com</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | Segundas feiras às sextas-feiras das 8h00 às 17h00                     |
| <b>Endereço</b>                    | Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos s/nº. Centro – CEP 19814-015     |
| <b>Site</b>                        | Não temos site próprio                                                 |

|                                    |                                                                                              |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS "DR. OSIRIS FLORINDO COELHO"</b>               |
| <b>CNPJ</b>                        | 46.374.500/0124-43                                                                           |
| <b>Diretora Técnica</b>            | Aline Nogueira Vieira                                                                        |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Charles Alfabet                                                                              |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Alexander Vale Guimarães                                                                     |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Cássia Ribeiro de Almeida /<br>Patricia Magalhães de Oliveira / Guilherme Gomes da Costa     |
| <b>Telefones</b>                   | 11-4674-8471                                                                                 |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:hospferrazresidenciamed@hotmail.com">hospferrazresidenciamed@hotmail.com</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 08h00 às 17h00                                                                               |
| <b>Endereço</b>                    | Rua Prudente de Moraes, 257- Vila Correia- Ferraz de Vasconcelos/SP- Cep: 08502-230          |
| <b>Site</b>                        | Instagram Oficial: hrfvojc                                                                   |

|                    |                                                       |
|--------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b> | <b>FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FPCS</b> |
| <b>CNPJ</b>        | 61.699.567/0074-48                                    |

|                                    |                                                                     |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Diretora Técnica</b>            | Afonso Cesar Cabral Guedes Machado                                  |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Haraldo César Saletti Filho                                         |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Não possui no momento                                               |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Luiz Alonso David                                                   |
| <b>Telefones</b>                   | (11) 98717-8710                                                     |
| <b>E-mail</b>                      | haraldo.filho@fpcs.edu.br                                           |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | Das 8 às 17h de seg a sext.                                         |
| <b>Endereço</b>                    | Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3751 - Jardim Paulista, São Paulo - SP |
| <b>Site</b>                        | <a href="https://fpcs.edu.br/">https://fpcs.edu.br/</a>             |

|                                    |                                                                                          |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CASA DE SAÚDE DE SANTOS</b>                                     |
| <b>CNPJ</b>                        | 18.290.268/001-70                                                                        |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Melissa Ramos Bertini                                                                    |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Franklein Vieira Maia                                                                    |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Patricia M B Silva                                                                       |
| <b>Telefones</b>                   | 13 3202-2527                                                                             |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:coreme@hospitalcasadesaude.com.br">coreme@hospitalcasadesaude.com.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | 14h às 19h                                                                               |
| <b>Endereço</b>                    | Rua Alberto Baccarat, s/nº – 14º andar – Boqueirão – Santos/SP                           |
| <b>Site</b>                        | <a href="https://hospitalcasadesaude.com.br/">https://hospitalcasadesaude.com.br/</a>    |

|                                    |                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição</b>                 | <b>MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ</b>                                                                                                                                 |
| <b>CNPJ</b>                        | 46.522.942/0001-30                                                                                                                                              |
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Tomaz Eugenio de Abreu Silva                                                                                                                                    |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Danyela Casadei Donatelli                                                                                                                                       |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Gilmara Aparecida Pereira                                                                                                                                       |
| <b>Telefones</b>                   | (11)44333093                                                                                                                                                    |
| <b>E-mail</b>                      | <a href="mailto:teasilva@santoandre.sp.gov.br">teasilva@santoandre.sp.gov.br</a> e <a href="mailto:coreme@santoandre.sp.gov.br">coreme@santoandre.sp.gov.br</a> |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | De segunda a sexta das 8 às 17 horas.                                                                                                                           |
| <b>Endereço</b>                    | R. Catequese, 242 - Jardim<br>Santo André - SP<br>CEP: 09090-400                                                                                                |
| <b>Site</b>                        |                                                                                                                                                                 |

|                    |                              |
|--------------------|------------------------------|
| <b>Instituição</b> | <b>MUNICÍPIO DE ILHABELA</b> |
| <b>CNPJ</b>        | 6.482.865/0001-32            |

|                                    |                                                              |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Coordenador da COREME</b>       | Márcia do Socorro Ferreira Iasi                              |
| <b>Vice- Coordenador da COREME</b> | Thiago Luis da Silva Assembleia                              |
| <b>Secretária (o) da COREME</b>    | Carina                                                       |
| <b>Telefones</b>                   | (12) 3896-9221                                               |
| <b>E-mail</b>                      | coreme.ilhabela@gmail.com                                    |
| <b>Horário de Funcionamento</b>    | Das 8 às 17h de seg a sext.                                  |
| <b>Endereço</b>                    | Rua do Quilombo, 219 Perequê, Ilhabela - SP, CEP: 11.633-068 |
| <b>Site</b>                        |                                                              |

#### **ANEXO VI – DO ENDEREÇO DA FUNDAÇÃO VUNESP**

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas

Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)